



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 48/2009

Brasília - DF, 4 de dezembro de 2009.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 48/2009
Brasília - DF, 4 de dezembro de 2009.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.521-MD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Divulga os cargos de oficial-general existentes nas estruturas organizacionais das Forças Armadas.. 9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 936 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Reorganiza a 11ª Região Militar e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 937, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para Implantação do Programa Moradia para Militares do Exército.....13

DESPACHO DECISÓRIO Nº 130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cessão de Uso para Exercício de Atividade de Apoio.....16

DESPACHO DECISÓRIO Nº 131, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispensa de licitação.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 125-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Constitui grupos de trabalho e atribui responsabilidades a fim de atender Diretrizes Ministeriais.....18

PORTARIA Nº 126-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar para Oficiais.....19

PORTARIA Nº 127-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria o Curso de Capacitação em Ultrassonografia Geral para oficiais médicos.....20

PORTARIA Nº 128-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece as condições para o funcionamento de Cursos de Capacitação em Ultrassonografia Geral.. 21

PORTARIA Nº 129-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria o Curso de Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas para Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Enfermeiros, Veterinários e Psicólogos.....21

PORTARIA Nº 130-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece as condições para o funcionamento dos Cursos de Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas.....22

PORTARIA Nº 131-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria Estágios de Atualização para praças de saúde.....23

PORTARIA Nº 132-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece as condições para o funcionamento dos Estágios de Atualização de Armazenamento Estratégico de DNA de Militar, de Biossegurança em Laboratório Clínico, de UTI/UCI Adulto, de Enfermagem em Emergência/Urgência e de Produção de Imunológicos e Manuseio de Serpentes em Cativeiro.....23

PORTARIA Nº 133-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de Atualização em Farmácia Hospitalar, Armazenamento Estratégico de DNA de Militar e Biossegurança em Laboratório Clínico para oficiais farmacêuticos.....24

PORTARIA Nº 134-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece as condições para o funcionamento dos Estágios de Atualização em Farmácia Hospitalar, Armazenamento Estratégico de DNA de Militar e Biossegurança em Laboratório Clínico.....24

PORTARIA Nº 135-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de Implantodontia, Ortodontia, Prótese Dentária e Periodontia para oficiais dentistas. 25

PORTARIA Nº 136-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece condições de funcionamento dos Estágios de Implantodontia, Ortodontia, Prótese Dentária e Periodontia.....25

PORTARIA Nº 137-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro para oficiais veterinários.....26

PORTARIA Nº 138-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece condições de funcionamento do Estágio de Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro para oficiais.....27

PORTARIA Nº 139-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de Ultrassonografia, Cirurgia Vídeoassistida, Cirurgia Oncológica e UTI/UCI Adulto para oficiais médicos.....27

PORTARIA Nº 140-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece condições de funcionamento dos Estágios em Ultrassonografia, Cirurgia Vídeoassistida, Cirurgia Oncológica e UTI/UCI Adulto.....28

PORTARIA Nº 141-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Normatiza o Curso de Residência Médica.....28

PORTARIA Nº 142-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Normatiza o Curso de Pós-Graduação para oficiais dentistas.....29

PORTARIA Nº 143-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Normatiza o Curso de Pós-Graduação para oficiais médicos.....30

PORTARIA Nº 144-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Normatiza o Curso de Especialização em Mestre de Música.....31

PORTARIA Nº 145-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Desativa a Viatura Transporte Não Especializado ½ ton, 4x4, JPX e a Viatura Transporte Não Especializado 2½ ton, 6x6, REO.....32

<u>PORTARIA Nº 146-EME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Desativa as Viaturas Blindadas de Combate, Carro de Combate Leopard 1A1 e M41C.....	32
<u>PORTARIA Nº 147-EME, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Constitui grupos de trabalho e atribui responsabilidades a fim de atender Diretrizes Ministeriais e dá outras providências.....	33
<u>PORTARIA Nº 148-EME, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 25 de dezembro de 2009.....	34

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 292-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.</u>	
Complementa os dispositivos da Portaria nº 201-DGP, de 8 de dezembro de 2003, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e dos Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2004.....	35

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 1.520-MD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para compor a delegação que participará do 5º Torneio Paris de Taekwondo na cidade de Paris-França.....	36
<u>PORTARIA Nº 1.551-MD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Aprovação da seleção para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) da Escola Superior de Guerra.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.528-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....	37
<u>PORTARIA Nº 1.529-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....	38
<u>PORTARIA Nº 1.534-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Alteração de período para afastamento do País.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.535-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul (MARMINAS).....	38
<u>PORTARIA Nº 1.536-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul (MARMINAS).....	39
<u>PORTARIA Nº 1.537-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.539-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.540-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia.....	40

PORTARIA Nº 1.544-MD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autorização para afastamento do País a fim de compor comitiva na viagem oficial à República Francesa e à República da Ucrânia.....41

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.555-SEORI-MD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....41

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 914, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Reversão de oficiais-generais.....42

PORTARIA Nº 915, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Agregação de oficiais-generais.....42

PORTARIA Nº 916, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial.....42

PORTARIA Nº 918, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.....42

PORTARIA Nº 919, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial.....43

PORTARIA Nº 920, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial.....43

PORTARIA Nº 921, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de assessor/instrutor de logística.....43

PORTARIA Nº 922, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em viagem de serviço.....44

PORTARIA Nº 923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispensa e Designação para função de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia.....44

PORTARIA Nº 924, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participar de evento internacional.....45

PORTARIA Nº 925, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declaração de Aspirantes-a-Oficial.....45

PORTARIA Nº 926, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial.....53

PORTARIA Nº 927, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial.....54

PORTARIA Nº 928, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial.....54

PORTARIA Nº 929, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial.....54

<u>PORTARIA Nº 930, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação de oficial.....	54
<u>PORTARIA Nº 931, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	55
<u>DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</u>	
<u>PORTARIA Nº 280-DGP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Nomeação e inclusão de oficial.....	55
<u>PORTARIA Nº 285-DGP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra.....	56
<u>PORTARIA Nº 289-DGP/DSM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio , com indenização à União Federal.....	57
<u>PORTARIA Nº 290-DGP/DSM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio , com indenização à União Federal.....	57
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 120-DECEX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....	57
<u>PORTARIA Nº 121-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.....	58
<u>PORTARIA Nº 122-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Saúde do Exército.....	58
<u>PORTARIA Nº 123-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....	58
<u>PORTARIA Nº 124-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....	59
<u>PORTARIA Nº 125-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....	59
<u>PORTARIA Nº 126-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....	59
<u>PORTARIA Nº 127-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....	60
<u>PORTARIA Nº 128-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Graduação, realizado no Instituto Militar de Engenharia.....	60

PORTARIA Nº 129-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação e Graduação, realizado no Instituto Militar de Engenharia.....60

PORTARIA Nº 130-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....61

PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....61

PORTARIA Nº 132-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....61

PORTARIA Nº 133-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....62

PORTARIA Nº 134-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....62

PORTARIA Nº 135-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....62

PORTARIA Nº 136-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.....63

RELAÇÃO INICIAL DE CANDIDATOS AO CONCURSO DE ADMISSÃO À ECEME 2010....63

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nºs 433 E 434-SGEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar.....80

PORTARIAS Nºs 435 A 437-SGEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....81

PORTARIAS Nºs 438 A 440-SGEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....83

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.521-MD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Divulga os cargos de oficial-general existentes nas estruturas organizacionais das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, resolve:

.....
Art. 2º Os cargos de oficial-general do Exército são:

- I - Comandante do Exército;
- II - Chefe do Estado-Maior do Exército;
- III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
- VII - Comandante Logístico;
- VIII - Comandante de Operações Terrestres;
- IX - Comandante Militar da Amazônia;
- X - Comandante Militar do Leste;
- XI - Comandante Militar do Nordeste;
- XII - Comandante Militar do Oeste;
- XIII - Comandante Militar do Sudeste;
- XIV - Comandante Militar do Sul;
- XV - Secretário de Economia e Finanças;
- XVI - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;
- XVII - Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- XVIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- XIX - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- XX - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
- XXI - Comandante Militar do Planalto;
- XXII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;

XXIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;
XXIV - Comandante da 3ª Divisão de Exército;
XXV - Comandante da 6ª Divisão de Exército;
XXVI - Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército;
XXVII - Comandante da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército;
XXVIII - Comandante da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército;
XXIX - Subcomandante de Operações Terrestres;
XXX - Subsecretário de Economia e Finanças;
XXXI - Subcomandante Logístico;
XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;
XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;
XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;
XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;
XXXVI - Comandante da 6ª Região Militar;
XXXVII - Comandante da 9ª Região Militar;
XXXVIII - Comandante da 10ª Região Militar;
XXXIX - Comandante da 11ª Região Militar;
XL - Comandante da 12ª Região Militar;
XLI - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;
XLII - Secretário-Geral do Exército;
XLIII - Diretor de Assistência ao Pessoal;
XLIV - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;
XLV - Diretor de Avaliação e Promoções;
XLVI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;
XLVII - Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial;
XLVIII - Diretor de Especialização e Extensão;
XLIX - Diretor de Formação e Aperfeiçoamento;
L - Diretor de Material;
LI - Diretor de Material de Aviação do Exército;
LII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
LIII - Diretor de Obras de Cooperação;
LIV - Diretor de Pesquisa e Estudos de Pessoal;
LV - Diretor de Serviço Militar;
LVI - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LVII - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LVIII - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LIX - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LX - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LXI - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LXII - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LXIII - Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército;
LXIV - 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

LXV - 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;
LXVI - 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres e Inspetor-Geral das Polícias Militares;
LXVII - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;
LXVIII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
LXIX - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;
LXX - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maio do Exército;
LXXI - Diretor de Abastecimento;
LXXII - Diretor de Auditoria;
LXXIII - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;
LXXIV - Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas;
LXXV - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;
LXXVI - Diretor de Patrimônio;
LXXVII - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
LXXVIII - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;
LXXIX - Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;
LXXX - Comandante da Brigada de Operações Especiais;
LXXXI - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;
LXXXII - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;
LXXXIII - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;
LXXXIV - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada;
LXXXV - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;
LXXXVI - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
LXXXVII - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;
LXXXVIII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;
LXXXIX - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve Garantia da Lei e da Ordem;
XC - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);
XCI - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;
XCII - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;
XCIII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada;
XCIV - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;
XCV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;
XCVI - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;
XCVII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;
XCVIII - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
XCIX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
C - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
CI - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
CII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;
CIII - Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;
CIV - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
CV - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;
CVI - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

CVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército;
CVIII - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;
CIX - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;
CX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;
CXI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;
CXII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;
CXIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;
CXIV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;
CXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;
CXVI - Comandante de Aviação do Exército;
CXVII - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;
CXVIII - Chefe do Centro de Operações do Comando Militar da Amazônia;
CXIX - Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Oeste;
CXX - Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército;
CXXI - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;
CXXII - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;
CXXIII - Diretor de Obras Militares;
CXXIV - Diretor de Fabricação;
CXXV - Diretor do Serviço Geográfico;
CXXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;
CXXVII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;
CXXVIII - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;
CXXIX - Assessor Especial do Departamento de Ciência e Tecnologia para Assuntos da IMBEL;
CXXX - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;
CXXXI - Diretor de Contabilidade;
CXXXII - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;
CXXXIII - Diretor de Gestão Orçamentária;
CXXXIV - Diretor de Saúde;
CXXXV - Subdiretor de Legislação e Perícias Médicas;
CXXXVI - Subdiretor Técnico;
CXXXVII - Diretor do Hospital Central do Exército e Inspetor de Saúde da 1ª Região Militar; e
CXXXVIII - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento.

.....

Art. 4º Além dos cargos relacionados nos arts. 1º a 3º, os oficiais-generais poderão ser nomeados para cargos de natureza militar, destinados a oficiais-generais, previstos nos decretos que aprovam as estruturas regimentais de outros órgãos da administração pública, bem como para aqueles cargos de representação militar em outros países com amparo na legislação federal.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Normativa no 1.200, de 4 de setembro de 2009.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 225, de 25 de novembro de 2009 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 936 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Reorganiza a 11ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2010, a 11ª Região Militar, com sede na cidade do Brasília - DF, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Base de Administração e Apoio da 11ª Região Militar;
- Companhia de Comando da 11ª Região Militar;
- 11º Depósito de Suprimento;
- 7ª Circunscrição de Serviço Militar;
- Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar;
- Hospital Militar de Área de Brasília;
- Parque Regional de Manutenção da 11ª Região Militar;
- Prefeitura Militar de Brasília; e,
- Tiros-de-Guerra.

Art. 2º Extinguir a Companhia de Comando da 11ª Região Militar, a partir da data de ativação da Base de Administração e Apoio da 11ª Região Militar.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 803, de 23 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 937, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para Implantação do Programa Moradia para Militares do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e II, do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Programa Moradia para Militares do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA PARA OS MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Antes de se abordar uma política de habitação do Exército, é necessário apresentar um breve histórico da trajetória da política habitacional do País, que tem sido marcada por constantes mudanças na concepção e no modelo de condução pelo poder público.

A Fundação da Casa Popular, em 1946, foi a primeira política nacional de habitação, revelando-se ineficaz, devido à falta de recursos e às regras de financiamentos estabelecidas, o que comprometeu o seu desempenho no atendimento da demanda.

A partir de 1964, o Banco Nacional de Habitação (BNH) adotou um modelo que influenciou na concepção dominante nos anos que se seguiram. Nesse modelo foram criados, para a captação de recursos específicos, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). Com problemas no modelo proposto, que foram corrigidos ao longo dos anos, e a crise no Sistema Financeiro de Habitação (SFH), acabou extinto em agosto de 1986, tendo as suas atribuições transferidas para a Caixa Econômica Federal (CEF), permanecendo a área de habitação, contudo, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (MDU).

Após diversas tentativas governamentais, foi criado, em 2003, o Ministério das Cidades, que passou a ser o órgão responsável pela Política de Desenvolvimento Urbano e, dentro dela, pela Política Setorial de Habitação.

A evolução da política habitacional demonstra que a meta principal sempre foi a de promover as condições de acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, especialmente para a de baixa renda.

Para a maioria das pessoas, a aquisição da “casa própria” é muito mais que a realização de um negócio, é a concretização de um grande sonho. A compra do imóvel é considerada uma das prioridades entre os principais objetivos particulares ao longo da carreira militar, porém, realizada, normalmente, na iminência da passagem para a reserva.

A falta de condições financeiras para que esse sonho se realize transformou-o em uma grande decepção e frustração. Parte considerável dos militares compõe o chamado “déficit habitacional”, que está atrelado diretamente à capacidade financeira dos interessados em poder comprar as suas residências, e cresce à medida que aumentam as dificuldades para ter acesso ao financiamento. A dificuldade maior está em encontrar condições de financiamentos adequadas à disponibilidade da sua renda familiar, que, via de regra, é a diferença entre o salário líquido e o comprometimento com todas as suas necessidades básicas mensais.

A questão habitacional no Exército Brasileiro é, antes de tudo, uma questão de assistência social, devendo, portanto, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) atuar como órgão central do programa a ser implantado.

Para tanto, o DGP deverá propor e implementar medidas que decorram desta diretriz.

2. LEGISLAÇÃO BÁSICA

- a. Constituição da República Federativa do Brasil.
- b. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- c. Portaria Normativa do Ministério da Defesa nº 1.173, de 6 de setembro de 2006, que aprova a Política de Assistência Social das Forças Armadas.
- d. Portaria do Comandante do Exército nº 884, de 4 de novembro de 2008, que aprova as Normas para a Assistência Social do Exército.

3. PRINCÍPIOS

- a. A valorização da família militar, priorizando a questão habitacional.
- b. A função social da Força, facilitando a aquisição da casa própria pelos seus integrantes.
- c. A habitabilidade, proporcionando moradia digna à família militar.
- d. A inserção social, contribuindo para a integração da família militar à sociedade a que pertence.

4. OBJETIVOS GERAIS

- a. Fomentar o acesso à casa própria, tendo por base as especificidades da carreira militar, particularmente as condições sócio-econômicas.
- b. Evidenciar a Força como agente facilitador entre o militar beneficiário e as instituições do mercado.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Assessorar o militar, ou grupo de militares, na aquisição, ou construção, da casa própria.
- b. Estabelecer vínculos com instituições financeiras, com a finalidade de obter linhas de crédito favoráveis aos militares, credenciando-as.
- c. Estimular o envolvimento da família militar na aquisição da casa própria.
- d. Tornar a questão habitacional uma prioridade desde as escolas de formação, estimulando, entre outros procedimentos, uma poupança imobiliária.
- e. Implementar o projeto inicialmente no Distrito Federal, expandindo, posteriormente, aos demais entes federativos.

6. DIRETRIZES

a. Cunho social

Deverá ser criado um programa de moradia para militares do Exército, de cunho eminentemente social, para que os objetivos colimados sejam atingidos.

b. Criação de um órgão gerencial e normativo

1) Deverá ser criado, pelo DGP, um órgão gerencial que conduza o Programa Moradia do Exército e estabeleça as normas pertinentes.

2) Devem integrar esse órgão, entre outros, uma Assessoria Jurídica e um setor técnico que possam prestar assistência ao militar, quando solicitados.

c. Credenciamento de instituições financeiras

1) Negociar linhas de crédito imobiliário com taxas diferenciadas, que atendam à capacidade de pagamento dos oficiais e graduados, criando estratégias, de forma que o credenciamento seja atrativo às instituições financeiras idôneas e consolidadas no mercado.

2) A citada negociação de linhas de crédito e o credenciamento de instituições financeiras ficará sob responsabilidade da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

d. Programa de Educação Financeira

Providenciar para que os currículos dos cursos das escolas de formação contemplem a disciplina Educação Financeira, de forma a criar uma consciência de responsabilidade financeira entre os militares do Exército, particularmente no sentido da aquisição do imóvel residencial durante a permanência na ativa.

e. Poupança Imobiliária

Viabilizar, entre as instituições financeiras credenciadas, uma poupança imobiliária para o militar, particularmente o recém-formado, que ofereça vantagens significativas nas linhas de crédito para a aquisição, ou construção, do imóvel residencial.

f. Critérios de acesso

Estabelecer critérios específicos e objetivos de acesso do militar às linhas de crédito imobiliário ofertadas pelas instituições financeiras credenciadas.

g. Atualização periódica

O Programa Moradia do Exército deverá estar em sintonia com as leis do mercado, devendo, para tanto, ser atualizado, a fim de impedir que os militares sejam prejudicados pelas oscilações econômicas.

h. Sistema de acompanhamento e avaliação

Criar um sistema que permita o acompanhamento e a avaliação dos empreendimentos englobados pelo Programa Moradia, montando um banco de dados com abrangência nacional.

i. Divulgação

As condições de aquisição ou construção imobiliária obtidas, em qualquer região do País, deverão ser do conhecimento dos militares, em todo o território nacional.

7. PRESCRIÇÃO DIVERSA

Os casos omissos ou duvidosos verificados na aplicação desta Diretriz serão solucionados pelo Comandante do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 130/2009

Em 30 de novembro de 2009

PROCESSO: PO nº 617150 - Gab Cmt Ex (DEC)

ASSUNTO: Cessão de Uso para Exercício de Atividade de Apoio

Departamento de Engenharia e Construção

1. Processo originário do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), propondo considerar, como atividade de apoio, o funcionamento de escritórios ou postos de atendimento da Fundação Habitacional do Exército (FHE)/Associação de Poupança e Empréstimo (POUPEX), localizados em áreas de imóveis da União, jurisdictionados ao Comando do Exército.

2. Considerando:

a. que a FHE, com personalidade jurídica de direito privado e finalidade social, criada pela Lei nº 6.855, de 10 de novembro de 1980, supervisionada pelo Comando do Exército, responsável por gerir a POUPEX, tem como missão promover melhor qualidade de vida aos seus clientes, dentre eles militares do Exército Brasileiro, mediante acesso à moradia e a seus produtos e serviços; e

b. os pareceres da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, do Estado-Maior do Exército (EME) e do DEC, e de acordo com o parágrafo único do art. 20 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; art. 1º da Portaria Normativa nº 51-MD, de 15 de janeiro de 2008; nas Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdictionado ao Comando do Exército (IG 10-03); e Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdictionado ao Comando do Exército (IR 50-13), dou o seguinte

DESPACHO

- a. seja considerada como atividade de apoio a cessão de áreas de imóveis da União, jurisdicionados ao Comando do Exército, para o funcionamento de escritórios ou postos de atendimento da FHE/POUPEX.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
- c. Restitua-se o processo ao DEC para as providências decorrentes.
- d. Dê-se conhecimento ao EME, aos comandos militares de área e aos comandante das regiões militares.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 131 / 2009

Em 1º de dezembro de 2009

PROCESSO: PO nº 64447.695/2009-18 - COLOG

ASSUNTO: Dispensa de licitação.

Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita ratificação de dispensa de licitação para aquisição de câmaras frigoríficas de congelamento, para utilização pela Força de Paz no Haiti, junto à empresa DYNAPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

2. Considerando:

a) que o disposto no inciso XXIX, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força;

b) que as câmaras frigoríficas, que atualmente encontram-se em funcionamento junto ao Contingente Brasileiro de Engenharia de Força de Paz no Haiti, pertencem à Organização das Nações Unidas (ONU), estando cedidas provisoriamente ao Brasil. O suprimento do material permanente em tela é de responsabilidade do Brasil, havendo a necessidade da substituição daquelas câmaras frigoríficas cedidas pela ONU por outras oriundas do Brasil, no menor prazo possível;

c) que a decisão pela aquisição por dispensa de licitação visa à celeridade do processo, levando-se em conta que – até o presente momento – o Comando Logístico não possui nenhum processo licitatório concluído por Pregão ou contrato que possa ser utilizado para a aquisição das câmaras frigoríficas, necessárias ao pronto atendimento da tropa brasileira no Haiti, nem existe registro de preços de outras UG sobre o presente item, dentro das especificações técnicas exigidas;

d) que há quanto à formulação do preço de referência, cabe destacar que este foi definido tendo como base os orçamentos apresentados por três fornecedores, sendo o da empresa DYNAPLAN, o menor; e

e) que a empresa DYNAPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.722.494/0001-37, está em dia com a sua situação contábil perante o SICAF, possui capacidade técnica e logística para o fornecimento do material dentro das especificações estabelecidas pelo Comando Logístico, dou o seguinte

DESPACHO

a. **RATIFICO** a dispensa de licitação para a aquisição de câmaras frigoríficas de congelamento, para utilização pela Força de Paz no Haiti, junto à empresa DYNAPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
- c. Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 125-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Constitui grupos de trabalho e atribui responsabilidades a fim de atender Diretrizes Ministeriais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e a fim de atender o que prescreve as Diretrizes Ministeriais 014 e 015 de 09 Nov 09 resolve:

Art. 1º Designar a 2ª Subchefia/EME, como gerenciadora das atividades previstas na Diretriz Ministerial 014, de 09 Nov 09, devendo aquela Subchefia tomar as providências previstas nas letras a) e b) da citada Diretriz, seguindo as orientações nela constantes.

Art. 2º Designar como coordenadores dos Grupos de Trabalho (GT) sob responsabilidade do Exército, previstos na Diretriz Ministerial 015, de 09 Nov 09, os seguintes Órgãos de Direção Setorial (ODS):

I - GT 2 - Cooperação na Área de Atendimento Hospitalar: Departamento Geral de Pessoal.

II - GT 4 - Compartilhamento de Infraestrutura entre o 1º Grupo de Transporte de Tropas e a Brigada Paraquedista: Comando de Operações Terrestres, com participação do Departamento de Engenharia e Construção e Comando Logístico.

III - GT 7 - Estruturação dos Colégios Militares para atendimento à Articulação: Departamento de Ensino e Cultura do Exército.

IV - GT 11 - Blindados: Departamento de Ciência e Tecnologia.

V - GT 15 - Equipamento de Visão Noturna: Departamento de Ciência e Tecnologia.

VI - GT 16 - Armas Portáteis: Departamento de Ciência e Tecnologia.

VII - GT 17 - Armas Leves: Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Os coordenadores dos GT terão as seguintes atribuições, autorizada a ligação direta com as outras Forças Singulares:

I - coordenar a realização de estudos e apresentar soluções ao EME, até 04 Jan 09, que atendam o objetivo previsto para o GT na Diretriz Ministerial;

II - apresentar cronograma dos trabalhos ao EME até 26 Nov 09;

III - informar o nome do coordenador do GT ao EME, até 20 Nov 09;

IV - ligar-se diretamente com a Marinha do Brasil e com a Força Aérea Brasileira, a fim de agilizar os trabalhos, solicitando a indicação de militares para integrarem os GT; e

V - manter a ligação direta com aquelas Forças Singulares a fim de dar continuidade aos trabalhos, até o seu encerramento.

Art. 4º Determinar que os seguintes ODS indiquem militares para compor os GT previstos na Diretriz Ministerial 015, de 09 Nov 09, atribuídos a outras Forças Singulares:

I - GT 1 - Implantação de Bases de Helicópteros: 1 (um) oficial do Comando Logístico e 1 (um) oficial do DEC;

II - GT 3 - Compartilhamento de Infraestrutura de Apoio entre Agência Fluvial da MB e Cia Embarcações do Exército em Tefé: 1 (um) oficial do Departamento de Engenharia e Construção;

III - GT 5 - Formação Centralizada de Pilotos: 1 (um) oficial do Comando Logístico e 1 (um) oficial do Departamento de Ensino e Cultura do Exército;

IV - GT 6 - Pistas de Pouso: 1 (um) oficial do Departamento de Engenharia e Construção;

V - GT 09 - VANT: 1 (um) oficial do Departamento de Ciência e Tecnologia;

VI - GT 10 - Mísseis: 1 (um) oficial do Departamento de Ciência e Tecnologia;

VII - GT 13 - Helicópteros: 1 (um) oficial do Departamento de Ciência e Tecnologia;

VIII - GT 14 - Embarcações Anfíbias e Lanchas de Combate: 1 (um) oficial do Departamento de Ciência e Tecnologia e 1 (um) oficial do Comando Logístico; e

IX - GT 18 - Simuladores: 1 (um) oficial do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Está autorizada a indicação, que trata o artigo anterior, diretamente à Força Singular coordenadora do GT, de acordo com a Diretriz Ministerial 015, de 09 Nov 09, com cópia para o EME.

Art. 6º No decorrer dos trabalhos, caso algum ODS julgue necessário acrescentar outros militares no GT, poderá fazê-lo, imediatamente, desde que se trate de elemento subordinado; caso contrário deverá propor o novo integrante ao EME.

Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar para Oficiais, que tem como objetivo habilitar oficiais a desempenhar funções de administrador hospitalar.

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de pós-graduação *lato sensu* de especialização;

II - funcione, em duas fases:

a) a primeira fase, na modalidade de Educação a Distância (EAD), com duração mínima de 360 horas, coordenado pelo Centro de Estudos de Pessoal, sob a forma de convênio com Instituição de Educação Superior público ou privado, credenciado pelo Ministério da Educação; e

b) a segunda fase, na forma de estágio presencial, com duração de 01 (uma) semana, em Organização Militar de Saúde (OMS) do tipo Hospital, na guarnição do aluno ou o mais próximo possível dela.

III - tenha a periodicidade, em princípio, de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os maiores voluntários das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro Complementar de Oficiais - área de atividade Administração;

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula no curso, conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a portaria nº 036-EME, de 11 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 127-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria o Curso de Capacitação em Ultrassonografia Geral para oficiais médicos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Capacitação em Ultrassonografia Geral, com objetivo de atualizar e ampliar o conhecimento profissional do oficial médico, criando condições de aproveitamento de suas potencialidades em área de interesse da força.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece as condições para o funcionamento de Cursos de Capacitação em Ultrassonografia Geral.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, no grau superior;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - tenha como universo de seleção oficiais médicos de todos os postos;

IV - funcione, a partir de 2010, na forma de ensino presencial em Organização Militar de Saúde (OMS) e com duração de até 6 (seis) meses;

V - tenha a periodicidade, em princípio, de até 02 (dois) cursos por ano;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 4 (quatro) alunos por Curso;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal;

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica realizada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 129-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria o Curso de Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas para Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Enfermeiros, Veterinários e Psicólogos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o

estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas, com objetivo de atualizar o conhecimento profissional dos Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Enfermeiros, Veterinários e Psicólogos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece as condições para o funcionamento dos Cursos de Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, no grau superior;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - tenha como universo de seleção os oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Enfermeiros, Veterinários e Psicólogos, em todos os postos;

IV - funcione, a partir de 2010, na forma de ensino presencial, em Organização Militar de Saúde (OMS) e com duração de até 6 (seis) meses;

V - tenha a periodicidade, em princípio, de até 02 (dois) cursos por ano;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 18 (dezoito) alunos por Curso;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal;

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica realizada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria Estágios de Atualização para praças de saúde.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar os Estágios de Atualização nas áreas de Armazenamento Estratégico de DNA de Militar, de Biossegurança em Laboratório Clínico, de UTI/UCI Adulto, de Enfermagem em Emergência/Urgência e de Produção de Imunológicos e Manuseio de Serpentes em Cativeiro, com o objetivo de ampliar conhecimento profissional dos subtenentes e sargentos de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece as condições para o funcionamento dos Estágios de Atualização de Armazenamento Estratégico de DNA de Militar, de Biossegurança em Laboratório Clínico, de UTI/UCI Adulto, de Enfermagem em Emergência/Urgência e de Produção de Imunológicos e Manuseio de Serpentes em Cativeiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os referidos estágios:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde e o grau médio;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - tenha como universo de seleção os sargentos e subtenentes de saúde;

IV - funcione, a partir de 2010, no Hospital Central do Exército;

V - tenha a duração de até 16 (dezesesseis) dias;

VI - tenha a periodicidade, em princípio, de 03 (três) estágios por ano;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 04 (quatro) alunos por estágio;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o seu funcionamento regulado pela Diretoria de Saúde.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de Atualização em Farmácia Hospitalar, Armazenamento Estratégico de DNA de Militar e Biossegurança em Laboratório Clínico para oficiais farmacêuticos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar os Estágios de Atualização em Farmácia Hospitalar, Armazenamento Estratégico de DNA de Militar e Biossegurança em Laboratório Clínico, com o objetivo de ampliar conhecimento profissional dos oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece as condições para o funcionamento dos Estágios de Atualização em Farmácia Hospitalar, Armazenamento Estratégico de DNA de Militar e Biossegurança em Laboratório Clínico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os referidos estágios:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde e o grau superior;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - tenha como universo de seleção oficiais farmacêuticos;

IV - funcione, a partir de 2010, no Hospital Central do Exército o Estágio de Farmácia Hospitalar e os demais estágios no Instituto de Biologia do Exército;

V - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) dias;

VI - tenha a periodicidade, em princípio, de 03 (três) estágios por ano;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 04 (quatro) alunos por estágio;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula no curso conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o seu funcionamento regulado pela Diretoria de Saúde.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de Implantodontia, Ortodontia, Prótese Dentária e Periodontia para oficiais dentistas.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar os estágios de atualização profissional de oficiais dentistas, com o objetivo de atualizar e ampliar a capacitação profissional em Implantodontia, Ortodontia, Prótese Dentária e Periodontia.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 136-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece condições de funcionamento dos Estágios de Implantodontia, Ortodontia, Prótese Dentária e Periodontia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do

Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os referidos estágios:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde e o grau superior;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - tenha como universo de seleção, oficiais dentistas de carreira, voluntários, de todos os postos;

IV - funcione, a partir de 2010, na forma de ensino presencial, na Odontoclínica Central do Exército;

V - tenha a duração de até 16 (dezesesseis) dias;

VI - tenha a periodicidade, em princípio, de 03 (três) estágios por ano;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 04 (quatro) alunos por estágio;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula nos cursos conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o seu funcionamento regulado pela Diretoria de Saúde.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 137-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro para oficiais veterinários.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar os Estágios de Produção Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro com o objetivo de atualizar e ampliar o conhecimento profissional dos oficiais de Veterinária.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece condições de funcionamento do Estágio de Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os referidos Estágios:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde e o grau superior;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - tenha com universo de seleção os oficiais veterinários;

IV - funcione, a partir de 2010, na forma de ensino presencial no Instituto Biológico do Exército;

V - tenha a duração de até 16 (dezesesseis) dias;

VI - tenha a periodicidade, em princípio, de 03 (três) estágios por ano;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 04 (quatro) alunos por estágio;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula nos cursos conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o seu funcionamento regulado pela Diretoria de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 139-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Cria os Estágios de Ultrassonografia, Cirurgia Vídeoassistida, Cirurgia Oncológica e UTI/UCI Adulto para oficiais médicos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar os estágios de Ultrassonografia, Cirurgia Vídeoassistida, Cirurgia Oncológica e UTI/UCI Adulto, com objetivo de atualizar e ampliar o conhecimento profissional dos oficiais médicos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece condições de funcionamento dos Estágios em Ultrassonografia, Cirurgia Vídeoassistida, Cirurgia Oncológica e UTI/UCI Adulto.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os referidos Estágios:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde e o grau superior;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - tenha como universo de seleção os oficiais médicos de carreira, voluntários de todos os postos;

IV - funcione, a partir de 2010, na forma de curso presencial em Organização Militar de Saúde (OMS);

V - tenha a duração de até 16 (dezesesseis) dias;

VI - tenha a periodicidade, em princípio, de 03 (três) estágios por ano;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 04 (quatro) alunos por estágio;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula nos cursos conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o seu funcionamento regulado pela Diretoria de Saúde.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 141-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Normatiza o Curso de Residência Médica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Residência Médica, com objetivo de atualizar e ampliar a capacitação profissional nos programas de treinamento nas seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia-Obstetrícia, Infectologia, Radiologia, Pediatria, Medicina da Família e da Comunidade e Otorrinolaringologia

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de pós-graduação *lato sensu* de especialização;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione no Hospital Central do Exército, em conformidade com as normas do Ministério da Educação e Cultura e do Conselho Nacional de Residência Médica;

IV - tenham a periodicidade de até 08 (oito) programas de treinamentos por ano;

V - possibilite a matrícula de até 04 (quatro) alunos por programa de treinamento;

VI - tenha como universo de seleção oficiais médicos, voluntários com no mínimo, 02 (dois) anos de serviço no posto de 1º Tenente, contados após a conclusão do curso de formação, e, no máximo, no último ano de Capitão, referidos ao ano de matrícula;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula nos cursos conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal;

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica realizada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Normatiza o Curso de Pós-Graduação para oficiais dentistas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal e, resolve:

Art. 1º Normatizar o curso de pós-graduação, com o objetivo de atualizar e ampliar a capacitação profissional do oficial dentista nas especialidades de Implantodontia, Ortodontia, Prótese dentária, Periodontia e Odontopediatria;

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de pós-graduação *lato sensu* de especialização;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione por intermédio de convênios com Instituições de Ensino Superior (IES) civis, credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura, mediante proposta do Departamento-Geral do Pessoal;

IV - funcione, preferencialmente, na forma de curso presencial em Organização Militar de Saúde (OMS);

V - tenha a duração de 01 (um) a 03 (três) anos e a periodicidade de um curso por ano para cada especialidade;

VI - possibilite a matrícula conforme a capacidade de cada OMS;

VII - tenha como universo de seleção oficiais dentistas, voluntários, com no mínimo 02 (dois) anos de serviço de 1º Tenente, contados após a conclusão do curso de formação, e no máximo no último ano do posto de Capitão, referidos ao ano de matrícula;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula nos cursos conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal;

IX - tenham o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX); e

X - Tenha a orientação técnico-pedagógica realizada pelo DECEX.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Normatiza o Curso de Pós-Graduação para oficiais médicos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o estabelecido no Plano de Revitalização do Serviço de Saúde, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 e na Diretriz de Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o curso de pós-graduação, com o objetivo de atualizar e ampliar a capacitação profissional dos oficiais médicos nas seguintes especialidades: Dermatologia, Cardiologia, Oncologia, Cirurgia Plástica, Terapia Intensiva, Nefrologia, Mastologia e Perícias Médicas.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de pós-graduação *lato sensu* de especialização;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional de Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione por intermédio de convênios com Instituições de Ensino Superior (IES) civis, credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura, mediante proposta do Departamento-Geral do Pessoal;

IV - funcione, preferencialmente, na forma de curso presencial em Organização Militar de Saúde (OMS);

V - tenha a duração de 01 (um) a 03 (três) anos e a periodicidade de um curso por ano para cada especialidade, exceto a especialidade de Perícias Médicas, que deverá ter a duração de 05 (cinco) meses;

VI - possibilite a matrícula conforme a capacidade de cada OMS;

VII - tenha como universo de seleção, oficiais médicos, voluntários, com no mínimo 02 (dois) anos de serviço de 1º Tenente, contados após a conclusão do curso de formação, e no máximo no último ano do posto de Capitão, referidos ao ano de matrícula;

VIII – tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula nos cursos conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal;

IX – tenham o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX); e

X - Tenha a orientação técnico-pedagógica realizada pelo DECEX.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Normatiza o Curso de Especialização em Mestre de Música.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem a alínea “f” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar o Curso de Especialização em Mestre de Música, que tem por objetivo habilitar subtenentes e sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Músicos para a ocupação do cargo e o desempenho das funções de mestre de música nas bandas de música e fanfarras de organizações militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), com a periodicidade de até 01 (um) curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 07 (sete) semanas;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por curso;

V - tenha, como universo de seleção, os subtenentes e 1º sargentos da QMS Músicos aprovados e classificados em Exame de Habilitação Artístico-Musical para Mestre de Música (EHAM/MM) conduzido pela EsIE;

VI - tenha, como pré-requisito, para os candidatos ao EHAM/MM na graduação de 1º sargento, 04 (quatro) anos nesta graduação;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

VIII - tenha o relacionamento dos subtenentes e sargentos conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 098-EME, de 01 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 145-EME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Desativa a Viatura Transporte Não Especializado ½ ton, 4x4, JPX e a Viatura Transporte Não Especializado 2½ ton, 6x6, REO.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 103, do art. 18 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Desativar, para o Exército Brasileiro, a Viatura Transporte Não Especializado ½ ton, 4x4, JPX e a Viatura Transporte Não Especializado 2½ ton, 6x6, REO.

Parágrafo único. A referida desativação é fruto da decisão tomada na Reunião Decisória a Distância, encerrada em 03 de novembro de 2009.

Art. 2º Autorizar o Comando Logístico a providenciar a destinação do material de acordo com a Diretriz para Recolhimento e Alienação específica.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 146-EME, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

Desativa as Viaturas Blindadas de Combate, Carro de Combate Leopard 1A1 e M41C.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e de conformidade com o item 9) do art. 6º das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 103, do art. 18 das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Desativar, para o Exército Brasileiro, as Viaturas Blindadas de Combate, Carro de Combate Leopard 1A1 e M41C.

Parágrafo único. A referida desativação é fruto da decisão tomada na 4ª Reunião Decisória, realizada em 19 de agosto de 2009.

Art. 2º Autorizar o Comando Logístico a providenciar a destinação do material de acordo com a Diretriz para Recolhimento e Alienação específica.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 147-EME, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Constitui grupos de trabalho e atribui responsabilidades a fim de atender Diretrizes Ministeriais e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e a fim de atender o que prescreve as Diretrizes Ministeriais nº 014 e nº 015 de 09 de novembro de 2009, do Ministério da Defesa, resolve:

Art. 1º Atribuir à 2ª Subchefia/EME, a missão de gerenciar as atividades do setor cibernético, devendo aquela Subchefia tomar as providências previstas nas letras a) e b) da Diretriz Ministerial nº 014 de 09 Nov 09, seguindo as orientações nela constantes.

Art. 2º Designar 1 (um) oficial da 2ª Subchefia/EME e 1 (um) oficial do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como representantes do Exército nas atividades do setor espacial, de responsabilidade da Força Aérea Brasileira.

Art. 3º Designar 1(um) oficial do DCT como representante do Exército junto às atividades do setor nuclear, de responsabilidade da Marinha do Brasil.

Art. 4º Atribuir à 7ª Subchefia/EME a missão de gerenciar os Grupos de Trabalho (GT) sob a responsabilidade do Exército, de acordo com o previsto na Diretriz Ministerial nº 015, de 09 Nov 09 e designar como coordenadores daqueles GT, os seguintes Órgãos de Direção Setorial (ODS):

I - GT 2 - Cooperação na Área de Atendimento Hospitalar: Departamento-Geral do Pessoal.

II - GT 4 - Compartilhamento de Infraestrutura entre o 1º Grupo de Transporte de Tropas e a Brigada de Infantaria Paraquedista: Comando de Operações Terrestres, com a participação do Departamento de Engenharia e Construção.

III - GT 7 - Estruturação dos Colégios Militares para atendimento à Articulação: Departamento de Ensino e Cultura do Exército.

IV - GT 11 - Blindados: Departamento de Ciência e Tecnologia.

V - GT 15 - Equipamento de Visão Noturna: Departamento de Ciência e Tecnologia.

VI - GT 16 - Armas Portáteis: Departamento de Ciência e Tecnologia.

VII - GT 17 - Armas Leves: Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Os coordenadores dos GT terão as seguintes atribuições, autorizada a ligação direta com as outras Forças Singulares:

I - coordenar a realização de estudos e apresentar soluções ao EME, até 04 Jan 09, que atendam o objetivo previsto para o GT na Diretriz Ministerial;

II - apresentar cronograma dos trabalhos ao EME até 30 Nov 09;

III - informar o nome do coordenador do GT ao EME, até 30 Nov 09;

IV - ligar-se diretamente com a Marinha do Brasil e com a Força Aérea Brasileira, a fim de agilizar os trabalhos, solicitando a indicação de militares para integrarem os GT; e

V - manter a ligação direta com aquelas Forças Singulares a fim de dar continuidade aos trabalhos, até o seu encerramento.

Art. 6º Determinar que os seguintes ODS indiquem militares para compor os GT previstos na Diretriz Ministerial 015, de 09 Nov 09, coordenados pelas outras Forças Singulares:

I - GT 1 - Implantação de Bases de Helicópteros: 1 (um) oficial do Comando Logístico e 1 (um) oficial do DEC;

II - GT 3 - Compartilhamento de Infraestrutura de Apoio entre Agência Fluvial da MB e Cia Embarcações do Exército em Tefé: 1 (um) oficial do Departamento de Engenharia e Construção e 1 (um) do Comando Logístico;

III - GT 6 - Pistas de Pouso: 1 (um) oficial do Departamento de Engenharia e Construção;

IV - GT 09 - VANT: 1 (um) oficial do Departamento de Ciência e Tecnologia;

V - GT 10 - Mísseis: 1 (um) oficial do Departamento de Ciência e Tecnologia;

VI - GT 13 - Helicópteros: 1 (um) oficial do Comando Logístico;

VII - GT 14 - Embarcações Anfíbias e Lanchas de Combate: 1 (um) oficial do Comando Logístico; e

VIII - GT 18 - Simuladores: 1 (um) oficial do Comando de Operações Terrestres, 1 (um) oficial do Departamento de Ciência e Tecnologia e 1 (um) oficial do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 7º Está autorizada a indicação, que trata o artigo anterior, diretamente à Força Singular coordenadora do GT, com cópia para o EME.

Art. 8º No decorrer dos trabalhos, caso algum ODS julgue necessário acrescentar outros militares no GT, poderá fazê-lo, imediatamente, desde que se trate de elemento subordinado; caso contrário deverá propor o novo integrante ao EME.

Art. 9º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogar a Portaria 125 - EME, de 18 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 148-EME, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 25 de dezembro de 2009.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, do Regulamento para o Exército da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, e o nº 2), da letra c, do nº 4, das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110 - EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 10-CPO, de 3 de setembro de 2009, o número de vagas para a promoção de 25 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a				
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten
Infantaria	35	49	70	158	143
Cavalaria	14	20	27	58	62

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a				
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten
Artilharia	18	19	30	70	63
Engenharia	21	17	17	39	49
Comunicações	9	9	7	45	25
Material Bélico	9	10	10	35	34
Intendência	8	11	26	54	63
QEM	7	9	5	35	-
Médicos	8	25	15	47	-
Farmacêuticos	5	6	9	11	-
Dentistas	5	7	7	13	-
QCM	-	1	-	-	3
QCO	-	-	42	103	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 292-DGP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Complementa os dispositivos da Portaria nº 201-DGP, de 8 de dezembro de 2003, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e dos Estágios Gerais no Exército Brasileiro, para o ano de 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Complementar os dispositivos da Portaria nº 201-DGP, de 8 de dezembro de 2003, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e dos Estágios Gerais no Exército Brasileiro no ano de 2004, conforme o constante no anexo.

1. CURSOS

a. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	Vagas	
			EB	
			DE:	PARA:
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	48	49

b. Cursos de Especialização e Extensão para Praças

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	Vagas	
			EB	
			DE:	PARA:
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	10	13

2. ESTÁGIOS

a. Estágios para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	Vagas	
			EB	
			DE:	PARA:
CML	CI Pqdt GPB	Salto Livre	12	25
		Mestre de Salto Livre	04	09

b. Estágios para Praças

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	Vagas	
			EB	
			DE:	PARA:
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	06	13

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.520-MD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para compor a delegação que participará do 5º Torneio Paris de Taekwondo na cidade de Paris-França

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a delegação que participará do 5º Torneio Paris de Taekwondo, a realizar-se em Paris, na França, no período de 5 a 6 de dezembro de 2009, os seguintes militares:

- Cap JAIRO MARCIO DA COSTA MENEZES; e
- Cap PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA.

.....

Art. 2º O afastamento se dará no período de 4 a 7 de dezembro de 2009, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 3.790, de 18 de abril de 2001, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 225, de 25 de novembro de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.551-MD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Aprovação da seleção para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) da Escola Superior de Guerra

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo o art. 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874 de 15 de agosto de 2006, resolve:

APROVAR A SELEÇÃO

procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares e servidoras civis a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da Escola Superior de Guerra, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 1º de março a 3 de dezembro de 2010:

.....
b) Exército

- Gen Bda HAROLDO ASSAD CARNEIRO
- Cel Cav ARNALDO ALVES DA COSTA NETO
- Cel Cav BENTO PAULOS CABRAL
- Cel QMB CARLOS ERNESTO MIRANDA AVERSA
- Cel Art CARLOS SÉRGIO CAMARA SAÚ
- Cel Sv Int DOMINGOS PELLIZZARO CAVINATTO
- Cel Inf DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR
- Cel Inf FERNANDO SÁVIO PARENTE DE CARVALHO
- Cel Inf FRANCISCO RONALD ROCHA FERNANDES
- Cel QMB LUCIANO JOSÉ PENNA
- Cel Cav MARCO AURÉLIO BOAVENTURA

.....
(Portaria se encontra publicada no DOU nº 229, de 1º de dezembro de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.528-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR

o Cap FABRÍCIO DA SILVA GONÇALVES para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um período de 2 (dois) meses, a contar de 18 de novembro de 2009, em substituição ao Cap FREDERICO TOSCANO BARRETO, repatriado em 20 de novembro de 2009.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

PORTARIA Nº 1.529-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DISPENSAR

o Cap FREDERICO TOSCANO BARRETO da Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a partir de 20 e 11 de novembro de 2009, respectivamente, designados pela Portaria nº 855-MD, de 16 de junho de 2009, publicada no DOU nº 113, de 17 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 1.534-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Alteração de período para afastamento do País

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

ALTERAR

o período de "23 a 27 de novembro de 2009" para "21 a 28 de novembro de 2009" referente ao afastamento do País do Ten Cel JOSÉ LUIZ CRUZ ANDRADE, Diretor do Arquivo Histórico do Exército, autorizado pela Portaria nº 1177-MD, de 2 de setembro de 2009, publicada no D.O.U. nº 169, de 3 de setembro de 2009, Seção 2, pág.10.

PORTARIA Nº 1.535-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul
(MARMINAS)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o Cel Eng RIYUZO IKEDA, do Comando do Exército, para participar, como Chefe, da Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul (MARMINAS), por um período de um ano, com início em 28 de junho de 2010.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

PORTARIA Nº 1.536-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul
(MARMINAS)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o Cap Eng LEONARDO CESAR SANTOS CHAVES, do Comando do Exército, para participar, como Monitor, da Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul (MARMINAS), por um período de um ano, com início em 31 de maio de 2010.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

PORTARIA Nº 1.537-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao
Plano Nacional de Desminagem da Colômbia

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o Cel Eng PAULO JOSÉ DOS SANTOS, do Comando do Exército, para participar, como Chefe, do Grupo de Monitores Internacionais (GMI) da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, por um período de um ano, com início em 19 de abril de 2010.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

PORTARIA Nº 1.539-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o Cap Eng BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA, do Comando do Exército, para participar, como Monitor, do Grupo de Monitores Internacionais (GMI) da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, por um período de um ano, com início em 19 de abril de 2010.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

PORTARIA Nº 1.540-MD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o Cap Eng JOSINALDO LOPES DE MENEZES, do Comando do Exército, para participar, como Monitor, do Grupo de Monitores Internacionais (GMI) da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, por um período de um ano, com início em 8 de fevereiro de 2010.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

PORTARIA Nº 1.544-MD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autorização para afastamento do País a fim de compor comitiva na viagem oficial à
República Francesa e à República da Ucrânia

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

AUTORIZAR

o afastamento do País do Ten Cel MB MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO, Assistente Militar do Ministro de Estado da Defesa, a fim de compor comitiva para viagem oficial à República Francesa e à República da Ucrânia, no período de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2009, inclusive trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001. (Portarias Nºs 1.528, 1.529, 1.534, 1.535, 1.536, 1.537, 1.539 1.540 e 1.544-MD, se encontram publicadas no DOU nº 227, de 27 de novembro de 2009 - Seção 2).

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.555-SEORI-MD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o contido no art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve:

DISPENSAR

o 1º Ten QAO Adm G ALCIR RIGO, de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 23 de novembro de 2009.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 229, de 1º de dezembro de 2009 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 914, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Reversão de oficiais-generais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER

ao respectivo Quadro os seguintes Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Combatente LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO;
- General-de-Divisão Combatente HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR; e
- General-de-Brigada Combatente JULIO DE AMO JUNIOR.

PORTARIA Nº 915, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Agregação de oficiais-generais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro os seguintes Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Combatente FRANCISCO CARLOS MODESTO;
- General-de-Divisão Combatente CELSO JOSÉ TIAGO; e
- General-de-Brigada Combatente PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 916, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o 1º Ten QCO GUSTAVO CASTRO ARAUJO.

PORTARIA Nº 918, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE, do EME, para participar da Conferência de Revisão da Convenção de Ottawa (Atv X09/260), a realizar-se na cidade de Cartagena das Índias, República da Colômbia, no período de 29 de novembro a 4 de dezembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 919, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Campinas - SP), o Maj Art DURVAL LOURENÇO PEREIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 920, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF) o Cel Cav OSMAR STEFANO MENNA BARRETO.

PORTARIA Nº 921, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de assessor/instrutor de logística.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

1 - DISPENSAR

o Ten Cel QMB JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA da função de Assessor/Instrutor de Logística no Colégio Militar do Exército Boliviano, na República da Bolívia, a partir de 15 de dezembro de 2010.

2 - DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj QMB JORGE JOSÉ DE ALMEIDA SANT'ANNA, da Es A O, a partir de 15 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 922, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de viagem de serviço à cidade de Roma, República Italiana, no período de 6 a 13 de dezembro de 2009, incluindo os deslocamentos:

- Cap Com GERALDO PEREIRA JUNIOR, da EsAO;
- Cap QMB LEANDRO SOUTO QUITETE, da EsAO;
- Cap Inf GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA, da EsAO;
- Cap Cav MARCELO DIAS MONTEIRO, da EsAO;
- Cap Art MAURO CESAR BARBOSA CID, da EsAO;
- Cap Eng FRANCISCO HOSKEN DA CÁS, da EsAO;
- Cap Com JOSELITO RODRIGUES DA SILVA, da EsAO;
- Cap QMB FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA, da EsAO;
- Cap Inf GUSTAVO MOREIRA MATHIAS, da EsAO;
- 1º Ten QCO ELTON LUIZ SIQUEIRA DOS SANTOS, da EsAEx;
- 1º Ten Med VANDERSON PEREZ DE OLIVEIRA, da EsSEx;
- 1º Ten Farm KARLA RENATA MEIRA AMAZONAS, da EsSEx;
- 1º Ten Dent ELAINE PINA WERDAN TORRES, da EsSEx; e
- 1º Ten QEM GABRIEL DRESCH, do IME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispensa e Designação para função de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 – DISPENSAR

os militares a seguir relacionados da função de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia, a partir de 15 de junho de 2010:

- ST Cav CESAR GOBB;
- ST Com EDSON LUIZ DE MELO;
- ST Inf WALTEIR JOSÉ ANTUNES; e
- ST Art EDILCEU THOMÉ DA CRUZ.

2 - DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para a mesma função, por um período aproximado de doze meses, a partir de 15 de junho de 2010:

- ST Art ROGÉRIO RENATO SCHUMACHER, da Es I M Ex;
- ST Cav ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA, do 14º R C Mec;
- ST Inf CARLOS PEREIRA DA COSTA, do TG/04/032; e
- ST Inf PAULO DE JESUS CAMARGO, da 4ª Cia Intlg.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 924, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participar de evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM FRANCISCO BENJAMIM FILHO, do CTEEx, a participar da **Software Defined Radio Technical Conference - SDR'09** (Atv X09/261), a realizar-se na cidade de Washington-DC, Estados Unidos da América, no período de 1º a 4 de dezembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 925, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declaração de Aspirantes-a-Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e amparado no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 Jun 99, e no art. 20, inciso VI, alínea f), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 Abr 06, e de acordo com o art. 44 do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 009, de 14 Jan 02, resolve

DECLARAR

Aspirantes-a-Oficial, a contar de 28 de novembro de 2009, os Cadetes aprovados no 4º ano dos cursos das armas, quadros e serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, a seguir relacionados:

ARMA DE INFANTARIA

MAURÍCIO PALHARES DUTRA
ANDRE GUSTAVO RITTER
DANILO ISAAC CALHARES
DOUGLAS ESTEVAM CASALE
MARCOS GUIMARÃES BARBOSA
BRYANN IBRAHIM FATTAH
ANDERSON BRUNO GOMES DA COSTA
GABRIEL FRANCO DA MATA MANNA
DANILO MOTA CRABBI
ALEXANDER KLEIN SANTOS
BOBY DREIK RODRIGUES FERNANDES
LUIZ FERNANDO BRANCO CAMARGO
TIAGO FORNECK ANDREAZZA
RICARDO CÉLIO CHAGAS BEZERRA FILHO
CARLOS EDUARDO ARAÚJO BATISTA DE MATOS
AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA
THIAGO HENRIQUE BARROS

RAMON AZEVEDO SOARES DE OLIVEIRA
ATHAYDE MOREIRA DE AZEVEDO NETO
LUIZ EDUARDO SILVA MILLER
DEMÓSTENES DIAS DE LIMA JÚNIOR
RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS
RAMON ÂNGELO GONÇALVES TIBÚRCIO
MAURI KIRCHMAIER JÚNIOR
ALBERTO JAMES DOMINGUES PAZ FILHO
RÔMULO LELES JANUZZI
HEYDER VIEIRA ROLIM
JONATHAS SOUZA SILVEIRA
RAIMUNDO ALBERTO MORAIS LIMA FILHO
DIEGO DOS SANTOS PAULA
CLÓVIS TADEU NUNES JÚNIOR
TIAGO MARTINS FONTES
GABRIEL CARLOS FAGUNDES
VINÍCIUS TAVARES DIAS
RICARDO REGIANI
GILBERTO FRIZON ALMEIDA
RENDERSON GEORG ENÉAS
RAFAEL SOUZA DA SILVA
TIAGO DE SOUZA MATTANO
FÁBIO RIBEIRO FONSECA
JIVAGO BARROS TEMÓTEO
LEONEL AZEVEDO BASTOS
KLEBER CUNHA DO NASCIMENTO
RÔMULO MARQUES DORNELES
RAFAEL DOS REIS FERNANDES
ELIEL BANDEZ LACERDA
ALEXANDRE FELIPE BELLÉ GONÇALVES
LUCIANO TEIXEIRA MOREIRA
DIEGO DE SOUZA PEREIRA
THIAGO AMARAL MOTA BRAGA
FRANCISCO MARCELINO PERINA
HUGO LEONARDO ROCHA DOS SANTOS
RENATO CASTRO DA SILVA
DAVIDSON ALEX DE LUCENA
PEDRO PAULO NOGUEIRA DA COSTA
VICTOR MODESTO DE SOUSA
THALES COSTA MONTEIRO
HERMANI DUARTE DA COSTA
JOSNEYLTON ISAÍAS TEIXEIRA BRAZ
TIAGO ANDRADE DE LUCENA
PETERSON XAVIER NEVES
GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL YVES DE LIMA ALENCAR
LUCIANO DILL DE ALMEIDA CARDOSO
MARCELLO DE ALMEIDA RIBEIRO PESTANA
ÁLVARO FREIRE PEREIRA BATISTA
THIAGO LUZ CAMPOS DA SILVEIRA
RAFAEL RODRIGUES PIFFER VERISSIMO
LEANDRO VIEIRA HOLANDA LAVOR NETO
DANIEL FERNANDES DE MAGALHÃES
MARCOS REIS FERNANDES
DÊNIS AUGUSTO MIRANDA ODORISSI
BRUNO RODRIGO BARBOSA CORTES
BRUNO ANGELICI FERREIRA DOS SANTOS

BRUNO MAGALHÃES DOS SANTOS
FERNANDO CORREIA DA SILVA
RAFAEL FIORILLO
VITORIANO VINÍCIUS ZIEM
LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA
ALEXANDRE DE AVILA RICARTE
GUSTAVO HENRIQUE BONOMINI
GIBRAN DIEGO RIBEIRO DE CARVALHO
YOHAN ANDREWS DOS ANJOS
LEONARDO ALVES DA GAMA GOMES DE ARAUJO
DANIEL MELO MÜLLER
THIAGO BRASIL PIMENTEL
LEONARDO MENEZES MOTA
RENATO MELO DE PAULO
ALFRED MARQUES DE ALMEIDA
RODRIGO BANDEIRA SILVA
RICARDO DE MORAES RAMOS LOBATO
HENRIQUE TRIGO CID
LEONARDO SANT'ANNA CANZI
ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA
LEANDRO COSTA FERREIRA DA SILVA
PAULO HENRIQUE CÂMARA DE CASTRO
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PAULO VITOR POLOLA QUINTILIANO
FELIPE LIMA DE OLIVEIRA
HOUSTON CARVALHO MACHADO
MARCUS VINICIUS MIGUELETE OLIVEIRA
DIEGO DOS REIS OLIVEIRA
ARTHUR MORTARI SCHMIDT
HEITOR NAZARÉ LEMOS GONÇALVES ESTRADA ALVES
GUILHERME HENRIQUE MOTTA RIBAS
GABRIEL DE ALMEIDA BANDEIRA ARAUJO
RAFAEL DE BARROS COSTA
RODRIGO ISAAC DE MELLO RIBEIRO
MÁRLON BRUNO DE MEDEIROS MUNIZ
FERNANDO TEÓFILO CAMPOS
DANIEL FERNANDO LEITE MARTINS
MARCUS VINICIUS DA SILVA PINTO
PETRONIO ANTHONY LOURENÇO FERREIRA
CLAUDIO FILGUEIRA DE MENEZES JUNIOR
TIAGO ROMANO PALMEIRA GONÇALVES
BRUNO AGOSTINHO OLIVEIRA SANTOS
JACINTO JÚNIO GONÇALVES LOPES
ANDRÉ FELIPE DRUMMOND SALVADOR
ALEXANDRE MARQUES GARCEZ MOREIRA
CAIO NICOLI CALEGARIO
LUCAS CERQUEIRA VIANA PIO
PAULO PINTO COSTA GOMES
SYLVIO DE SANT'ANNA REIS DE AQUINO MELLO
ALEXANDRE ATAÍDE DE LIMA
DANIEL DE PAULA OLIVEIRA
WESLEY MOREIRA DA SILVA
JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ
RAFAEL BARROS DOS SANTOS SINZATO
ELTON ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
CÁSSIO GEORGES SANTOS NASCIMENTO SOARES
RAFAEL RODRIGUES AMARAL

JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR
FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
MARCELO FAUSTINO FARIA DE OLIVEIRA
FELIPE SILVÉRIO BARBOSA
EDVALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO
SARON MATIAS DE CARVALHO AVELINO
DIOGO FARÃO DOS SANTOS
THIAGO GOMES DE ARAUJO
THIAGO ALVES DE ANDRADE
FERNANDO HENRIQUE MORAIS DE CUQUEJO
EVANDRO DA SILVA VIANA
UEBER SOARES FRANCO MIRANDA
MATHEUS GUEDES BARROS
PEDRO HENRIQUE BRANQUINHO BARBOSA MASELLO
MARCELO DAZZI RAFALSKY
YVES RODRIGUES DUTRA
DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS
HUGO ALEXANDRE DE CAMPOS
THIAGO CARNEIRO SANTANA
BRUNO FERREIRA LEITE
WILLIAM CEZAR DOS SANTOS SOUZA
AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA

ARMA DE CAVALARIA

LUCAS FERNANDO PIANOWSKI BERNARDES
CARLOS ALBERTO NEMITZ MARTINS
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA BORGES
LUIZ ANDRÉ BIRCK TEIXEIRA
LUCAS OLIVEIRA DE LIMA
GUSTAVO ALESSI DE CASTRO
ALISSON NUNES DA SILVA LORENZONI
FÁBIO LARANJEIRA DA MOTTA
NIQUELSON VITÓRIO FALARZ
GABRIEL POZZER SECCO
ANTONIO AUGUSTO ANTONELLO BORGES
JOÃO HENRIQUE ALVES SOARES
LUIS ALEXANDRE SEVERO FURQUIM SCHÄFER
JONATHAN DE BARROS RAMOS
ALEX GONZALES GUEDES
MATHEUS CABRAL CRUZ LOPES DA SILVEIRA
JOÃO PAULO RIBEIRO NOGUEIRA
ADRIANO SANTIAGO GARCIA
GABRIEL TURRI DE MIRANDA
ANDERSON MEDEIROS DEMUTTI
THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO PESTANA
GEOVANI ZANOVELLO DE SOUZA
BRENO PASTRO GONÇALVES
MAURÍCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR
RAPHAEL REZENDE FERREIRA
EDUARDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO CHAVES
EVERTON IBARR DE PAULA
TIAGO MARQUES DA SILVA
RAFAEL BARRETO DO ESPÍRITO SANTO LEÃO
MARCELO EDUARDO DEOTTI JUNIOR
DIEGO GARCIA DA COSTA
FILIPE REINERT RASPANTINI

DIOGO VON HOLLEBEN THOMÉ
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA GODINHO
RENATO NASTE SHIRADO
ROMANO FONTANEZI CAMPOS DALLA VECCHIA
JOCELITO LUCIANO GASPAR
ALEXANDRE FERREIRA MENDONÇA
KARLO HENRIQUE ALTMANN KAHMANN
VINICIUS MARASCHIN GRIZOTTI
IGOR SAUCHA
RODRIGO MATEUS NOGUEIRA
GÉFERSON PECCIN SANCHES
MARCUS VINICIUS LOPES LEITE
ANTONIO HENRIQUE PADILHA SCHOFFEN
LUCIANO FERREIRA FRIEDRICH
JÚLIO RODRIGUES NOGUEIRA
RODRIGO DE VASCONCELOS SILVA
ROGERIO GUTIERREZ DE MELO
MARCELO NUNES
RODRIGO REIS SILVA
DANIEL MARTINI DA SILVA
JANDREY THIAGO BRAUN DE AQUINO
MATHEUS GARCIA AMORIM
FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA
THIAGO JORGE MOREIRA
THIAGO ROJAS NOGUEIRA
MATHEUS CABREIRA BRITTO
DANIEL MOTHCI BECKER
ENEMAR DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

ARMA DE ARTILHARIA

MARCELO BICALHO LARA
JULIO CESAR BITTENCOURT
PAULO CÉSAR SIMÕES MENDONÇA JÚNIOR
HENRIQUE LIMA GUEDES
HUDSON PHILLIPI RIBEIRO BELLO MEIJINHOS
DIEGO SERRA AZUL ALBUQUERQUE
DÍLSON AMADEM NEVES MARTINS
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MOLEIRO
FLÁVIO NOGUEIRA VENTURA JÚNIOR
FERNANDO PAZZINATTO
PABLO DE OLIVEIRA BARBOSA
LEANDRO GRANDE CENEDESI
IRAN JABORANDY RODRIGUES JUNIOR
PAULO RAPHAEL SILVA E SOUSA
ALEXANDRE SÉRIO BUSCHER
JOÃO ANTÔNIO NOGUEIRA BRATHWAITE
PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
FELIPE BARCELLOS BRASIL
JONAS OLIVEIRA BORGES
MATHIAS VARGAS BRANDT
FREDERICO ELIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS
RENATO MARQUES DE MIRANDA
GUSTAVO UCHOAS DE OLIVEIRA ASSIS
LEANDRO CHYCZYI
JOSÉ ANTONIO PEREIRA MACHADO
EMANOEL MESSIAS PESSIN DE CAMPOS

TIAGO ALVEZ EBLING
RAFAEL VICTORIA BUZINELLI
PETHERSON DOS SANTOS ALVES VERLI
LUIZ ERNESTO VELASCO GOMES JUNIOR
ROBSON PACHECO ARAUJO
DIOGO MORAES LOSADA
ALMIR JOSÉ CORRÊA JÚNIOR
ANDRÉ HIDEO IKEDA
RAPHAEL NÓBREGA DOS SANTOS
DIOGO PACHECO SALAZAR ARAUJO
THIERRY RICARDO GUIMARÃES ROCHA
BRUNO LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS MENDONÇA
DIOGO DA SILVA SANTOS
DANIEL DE FRANÇA PICARDO
BRUNO BOQUIMPANI DE OLIVEIRA
DIEGO FERREIRA PITREZ LOMBARDI
FÁBIO LUIZ EUGÊNIO LEOPOLDINO JÚNIOR
LUÍS OTÁVIO CORADINI LACORTT
PEDRO SÉRGIO RESSIGUIER CHAGAS DA SILVA
ANDERSON ARAUJO FERNANDES DO COUTO
CARLOS ARTUR RIBEIRO SANTANA FILHO
ANDRE LUIZ MATTOS DE ANDRADE
RODRIGO DE BRITTO FALCI
LUIZ OTÁVIO PEREIRA DE CARVALHO
SEBASTIÃO MEDEIROS JUNIOR
FELIPE MAGALHÃES COELHO DA SILVA
PAULO GALLERT
WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
JESSÉ PEREIRA COELHO
RODRIGO SILVA DE PAULA
DANIEL MARCHENA VALOTE
JEAN KARL GOMES SILVA
RODRIGO DE RÉ FERREIRA
GABRIEL BRUNO FERNANDES
MARCUS DAVI LEITE DE ARAÚJO
LEONARDO FERREIRA BARTHAR

ARMA DE ENGENHARIA

FELIPE GOMES DO VALLE
ALAIN ESMERALDO LOPES
ARLAN DE ARAÚJO MELO
JOÃO ANTONIO PORTO GONÇALVES
LEANDRO LUIZ SILVA DE FRANÇA
ABEL CALETTI JUNIOR
MATHEUS GONÇALVES BEZERRA
DANIEL RAMALHO DANTAS ARAÚJO
JULIO JORGE BRAGA DE CARVALHO NUNES
ANTÔNIO DIEGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
EDUARDO DE OLIVEIRA ESTEVAM
ÍGOR BERTA PITZ
BRUNO BRAGA DA SILVA SOUSA
RAFAEL MARTINS LEMES
RODRIGO ESCHILETTI RODRIGUES SALLES
MARCIO MACIEL BASTOS
LUIZ THIAGO OLIVEIRA LOPES
KÉCIO SANTOS VASCONCELOS

FILIFE DA FONSECA BRAGA
BRUNO COSTA BIDEGAIN
THIAGO CADIME DO NASCIMENTO
WYLLIAMS DANILO GUIMARÃES BASTOS
RAFAEL JACOB DAMICO
BRUNO HARTUIQ RAMALHO
ELISSON PATRIK CARNEIRO
ANDRÉ VINÍCIUS FERRAZ DA SILVA
JORDÃO GONÇALVES PORTELA CAETANO
KELVIN LINCOLN SOARES ALVES
HUMBERTO DIEGO AGUIAR ALVES
FELIPE FRÓIS FABIANO
ANDRÉ LUIZ ARAÚJO
ISRAEL VOLPE PINTO
THIAGO FREIXAS DE ALCANTARA
CARLOS AUGUSTO LEOPOLDINO JUNIOR
THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA
URIEL DIAS DE LIMA ARÊAS
DIOGO DE MELLO DOS SANTOS
DANIEL MEDEIROS BASTOS
FÁBIO EDUARDO DE ALMEIDA SOARES
RAMON SANTOS DE ARAUJO
FELIPE FEITOSA CAMACHO
DANILO OLIVEIRA GOMES DE SÁ
EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO
FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO JUNIOR
JOÃO PAULO FARIA DE CARVALHO
DIEGO APULCHRO ISMAEL MENDES
WAGNER LOPES DONATO
ALESSANDRO VICTOR SANTANA VIEIRA

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

VINICIUS SANTOS VILAS BOAS
EDSON MONTEIRO DOS SANTOS
DANILO LEVATE MACEDO
NICHOLAS EXEL MOREIRA DE ANDRADE
MARCO ANTONIO ALTRUDA ARCHANGELO
ELVIS EDUARDO BISPO
GUILHERME GODOY RIBEIRO DA SILVA
EDUARDO HENRIQUES DE CASTRO
TIAGO MACHADO CAROLINO
DANIEL DE SOUZA RIBEIRO
IVAN DE MORAES OKUMURA
THIAGO FRAGA MELLO
ERICK LUIZ DE SOUZA RAMOS
PHELLIPPE EMMANUEL ALVES VIEIRA
FILIFE CARNEIRO LOURENÇO
ZENON DE CARVALHO BONFADINI
CHARLES TIETRE DIOGENES MAIA
FABIO LEONARDO REIS RESENDE
ADRIANO LEODONIO ALVES
LUCIANO LADEIRA DE CARVALHO
ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR
NILO LOURENÇO CRUZ NETO
BRUNO ALBERTO ZYS
ANDRÉ MOREIRA FERNANDES DIAS

PETTERSON XAFIC CRUZ NEGRIS
JOÃO GUTEMBERG LEMOS SOARES
RAFAEL MARZULLO DE CARVALHO
EMERSON DE CARVALHO FONTES
LUIZ FELIPE GOUVEIA NEVES
ANDERSON CIPRIANO DE LIMA
VINÍCIUS SILVA FELÍCIO
EDUARDO MARTINS LIMA
RAPHAEL LUIZ DA COSTA MENDES
DANIEL SEIGUEN SHIRADO
PEDRO IVO LEMOS PETRA MELLO
DAVI FONTE DE SOUZA
JOÃO MACHADO FILHO
ALOIZIO SILVA DE CARVALHO
MILBIO FILIPI SINDRA BENGALY
AILTON BEMFICA DOS SANTOS
DANIEL ARRAIS BARROSO
ÉDER CHEVITARESE GERAIDINE DE OLIVEIRA
MARCO AUGUSTO KOGAKE RIBEIRO
MARCELO HAICKI MATAROTTI
BRUNO SALGADO DE CARVALHO SILVEIRA DA SILVA
ODEMILSON RAPHAEL ALMEIDA SARAIVA
RODRIGO PACANHÃ DA SILVA
VINICIUS RODRIGUES RIGUEIRA CAVALCANTI
THIAGO AUGUSTO SOUZA DA PIEDADE
THIAGO SAMPAIO COSTA
SOLEMAR LISBÔA DO CARMO JÚNIOR
JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA
JOÃO PAULO DE ALMEIDA DOS SANTOS
HERÁCLITO CARVALHO DANTAS
DIEGO RAPHAEL PALMEIRA DE OLIVEIRA
IVAN DE FREITAS VASCONCELOS JUNIOR
MARCO AURELIO RODRIGUES SILVEIRA JUNIOR
JULIANO LIMA RIBEIRO

ARMA DE COMUNICAÇÕES

GUILHERME SUMINSKI MENDES
LEONARDO POSSIDELI MOREIRA
ÍTALO ROMERO SOBRAL CAVALCANTI
DANIEL DO AMARAL PEREIRA
WESLEI ZOROASTRO DE SOUZA
LUCAS EDUARDO DE FREITAS CATIRSE
MARCELO SANDRINI
NARCÉLIO RODRIGUES DE MEDEIROS
LEONARDO NICOLA VELOSO
ASAEI DA SILVA VAZ
MURILO ALVES BUENO
CEZAR DE SOUSA TOSTA
RAFAEL VILLAR OLIVEIRA
DENIS LENINE DE LIMA FILIPE
FRANCISCO GUSTAVO DE SÁ CARVALHO
PABLO SANTOS TORRES
RAPHAEL MACHADO DA SILVA RODRIGUES
JONAS VEIGA DE SOUZA
RICARDO FLORES DA MOTA
ALEXSSANDER DE SOUZA MELLO

BRUNO DANIEL CAMPOY CARNEIRO
CARLOS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA
ABEL PETERS DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
GLAUCO GONÇALVES DA SILVA
EDUARDO BRITO DA SILVA
RODOLFO DE AZEVEDO MAYMONE
ANTONIO LUIZ DA SILVA DINIZ
RAFAEL PUGLIESI
VICTOR KRON MARQUES ZAPANI
ALLAN VARELA CESNA
PAULO RUBEM COSTA DE SANTANA

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

PAULO ZUCHETO TADIELO
BRUNO AMARO PEREIRA
FELIPE ARAÚJO DE CASTRO CARVALHO
WILLIAM DE CRISTO BERNARDIN DE ANDRADE
DIEGO ÉBIO DE SANT'ANA
MAYCON RODRIGUES VICENTE
IVO GABRIEL DE ABREU NICOLAIO
JOSÉ CARLOS SOARES SOUTO JUNIOR
FELIPE DA ROSA BICO
ANDERSON CAVALCANTE CARDOSO
RODRIGO OLIVEIRA FIGUEIRA
KIM YOTSUJI
JULIANO FONTANA OLIVEIRA
THALES MAURICIO SAMPAIO
RICARDO DAVID SANTOS MARIAN
THIAGO BORGES DE AMORIM
RAPHAEL CÁSSIO PEREIRA PINTO
PEDRO RONEY DIAS RIBEIRO
RENAN DA FONSECA PAREDES
RODRIGO COSTA CEZAR
LEONARDO DALENOGARE
RODRIGO SOARES BEZERRA
FELIPE DE OLIVEIRA CATUCÁ
PAULO HENRIQUE FERNANDES NEGREIROS
RAONI DE AGUIAR FRANCISCHELLI
RICARDO NETO ALCÂNTARA
THIAGO ARBEX DE CASTRO DO VALLE
BRUNO NASCIMENTO SOARES
LUIZ SIQUEIRA DA SILVA NETO
ALEX NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS
ANDRÉ DA SILVEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 926, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Art VALTER VIEIRA SAMPAIO FILHO.

PORTARIA Nº 927, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete da Vice-Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Cav NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR.

PORTARIA Nº 928, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o 1º Ten QAO SAU JOÃO MUCCI MARTINS.

PORTARIA Nº 929, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Cav PAULO ROBERTO CARDOSO.

PORTARIA Nº 930, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF), o Cap Com MARCOS PAULO CARDOSO NONATO.

PORTARIA Nº 931, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM ANDRÉ LUIZ VALLE ROSA, do COTER, para participar da Conferência Anual de Modelagem e Simulação (Atv X09/262), a realizar-se na cidade de Miami, Estados Unidos da América, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 280-DGP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeação e inclusão de oficial

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, de acordo com a alínea a) do art. 11 e com o art. 12, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

NOMEAR

Capitão do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), da ativa, a contar de 26 de novembro de 2009, por ter concluído com aproveitamento o curso de formação e graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), incluindo-o como oficial de carreira no respectivo Quadro:

NOME	ESPECIALIDADE
JEREMIAS ISMAEL NUNES FORTINI	METALURGIA

NOMEAR

Primeiros-Tenentes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), da ativa, a contar de 26 de novembro de 2009, por terem concluído com aproveitamento os cursos de formação e graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro:

NOME	ESPECIALIDADE
ADELMO BENEVIDES DE SANTANA JÚNIOR	MECÂNICA E DE ARMAMENTO
AMANDA GOMES PARENTONI	QUÍMICA
CONRADO COUTO LARA FERREIRA	MECÂNICA E DE ARMAMENTO
DANIEL MÁXIMO GARCIA	CARTOGRAFIA
DIEGO DELANO MOREIRA DA SILVA	QUÍMICA
DIOGO DE SANTANA CÂNDIDO	CARTOGRAFIA
ELAINE DANIELE MENEZES SAMPAIO	QUÍMICA
ELIAS DIAS ROSSI LOPES	MECÂNICA E DE ARMAMENTO
FELIPE FONTENELLE	MECÂNICA E DE ARMAMENTO

NOME	ESPECIALIDADE
FELIPE GONÇALVES DA CRUZ	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
FREDERICO CIANNELLA NUNES	COMPUTAÇÃO
GILMAR COURA MARTINS	MECÂNICA E DE ARMAMENTO
GUILHERME CRUZ SAMPAIO	COMPUTAÇÃO
GUSTAVO CRUZ SAMPAIO	COMPUTAÇÃO
HELDO MATOS MONTEIRO VIEIRA	COMPUTAÇÃO
JAIR NUNES DE MENEZES	ELETRÔNICA
JORGE THIAGO DUARTE DA SILVA VIANNA	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
KELLEM CORRÊA SANTOS	COMPUTAÇÃO
KLAUS MADEIRA DE SOUZA	ELETRÔNICA
LAURO TIBÉRIO DE JESUS	MECÂNICA E DE ARMAMENTO
MARCEL MOREIRA PINHEIRO	MECÂNICA E DE ARMAMENTO
MARIELLE DEVAUX	CARTOGRAFIA
MARION GOMES DE MORAES FERNANDES	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
NATÁLIA CURADO CARNEIRO	CARTOGRAFIA
RAFAEL DE JESUS SILVA MONTEIRO	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
RODRIGO DE AZEVEDO RODRIGUES PAULO	MECÂNICA E DE ARMAMENTO
RODRIGO DE OLIVEIRA CHAIN	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
RODRIGO DIAS NETO	ELETRÔNICA
RODRIGO FERREIRA INOCENCIO SILVA	ELETRÔNICA
RONALDO DE NORONHA	ELETRÔNICA
RONALDO MOURA FIRMINO	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
VICTOR DORNELLES VARGAS DUARTE	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA	COMPUTAÇÃO
GIOVANI FRONDANA	COMPUTAÇÃO
DIOGO FERNANDES FERREIRA	MECÂNICA E DE ARMAMENTO
GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO	CARTOGRAFIA
GABRIEL DRESCH	CARTOGRAFIA
MARCUS DO NASCIMENTO RACHID	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
RENATO CANCHERINI LEFONE	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
RONALDO DE ASSIS MENEZES	FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
ELOI DRANKA JÚNIOR	ELETRÔNICA
MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS	QUÍMICA

PORTARIA Nº 285-DGP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Sgt (101044144-0) FRANCISCO JOSÉ DE FRANÇA, para o cargo de Instrutor do TG 10-013 (IGUATU-CE), inclusa na Portaria nº 152- DGP, de 10 de junho de 2009, publicado no Boletim do Exército nº 24, de 19 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 289-DGP/DSM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, letra a) do § 1º do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 25 de setembro de 2009, o Cap QEM (011539874-5) JOSÉ DE CASTRO BARRETO JÚNIOR, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 290-DGP/DSM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, letra c) do § 1º do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 5 de outubro de 2009, o Cap Art (018763593-3) ELSON CAETANO MENEZES DOS SANTOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 120-DECEX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata Dourada e respectivo passador com duas Coroas, instituída pelo Decreto Nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso I, e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj QMB (018745203-2) EVERTON PACHECO DA SILVA, por ter sido considerado “OFICIAL DESTAQUE DA TURMA” do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, concluído em 25 de novembro de 2009, com Menção “EXCELENTE 2 (E2)”, numa turma de 113 (CENTO E TREZE) alunos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Mnt Com (030031835-9) HUGO LEANDRO SUAREZ ABIMORAD, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2009, com grau final 9,680 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E OITENTA), numa turma de 60 (SESSENTA) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Saúde do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Sau (040158275-4) EDMILSON LIMA DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2009, com grau final 9,366 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E SESSENTA E SEIS), numa turma de 96 (NOVENTA E SEIS) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Saúde do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Inf (094009824-7) ELINALDO CORREIA DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2009, com grau final 9,389 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E OITENTA E NOVE), numa turma de 328 (TREZENTOS E VINTE E OITO) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Cav (040198595-7) FLAVIO JUSENEI HERMES KRAEMER, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2009, com grau final 9,470 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E SETENTA), numa turma de 111 (CENTO E ONZE) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Art (040199185-6) LEONARDO LUZ ANDRIGHETTI, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2009, com grau final 9,232 (NOVE VÍRGULA DUZENTOS E TRINTA E DOIS), numa turma de 98 (NOVENTA E OITO) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Eng (040200075-6) MARCELO PEDRO WESCHENFELDER, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2009, com grau final 9,598 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E NOVENTA E OITO), numa turma de 101 (CENTO E UM) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II, e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Com (094009914-6) RAFAEL ACIOLI DE ANDRADE, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2009, com grau final 9,409 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E NOVE), numa turma de 94 (NOVENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Graduação, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten QEM (021648384-2) GABRIEL DRESCH, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de novembro de 2009, com grau final 9,13 (NOVE VÍRGULA TREZE), numa turma de 12 (DOZE) alunos, o Curso de Graduação, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 129-DECEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação e Graduação, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, letra d) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten QEM (011643675-9) KELLEM CORRÊA SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de novembro de 2009, com grau final 8,88 (OITO VÍRGULA OITENTA E OITO), numa turma de 32 (TRINTA E DOIS) alunos, o Curso de Formação e Graduação, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Inf (010081265-0) MAURÍCIO PALHARES DUTRA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2009, com grau final 9,275 (NOVE VÍRGULA DUZENTOS E SETENTA E CINCO), numa turma de 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Cav (010085425-6) LUCAS FERNANDO PIANOWSKI BERNARDES, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2009, com grau final 9,094 (NOVE VÍRGULA ZERO NOVENTA E QUATRO), numa turma de 60 (SESSENTA) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Eng (073759984-5) FELIPE GOMES DO VALLE, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2009, com grau final 9,301 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E UM), numa turma de 48 (QUARENTA E OITO) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Art (010085025-4) MARCELO BICALHO LARA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2009, com grau final 9,308 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E OITO), numa turma de 62 (SESSENTA E DOIS) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Com (040003155-5) GUILHERME SUMINSKI MENDES, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2009, com grau final 9,132 (NOVE VÍRGULA CENTO E TRINTA E DOIS), numa turma de 31 (TRINTA E UM) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Int (010081255-1) VINICIUS SANTOS VILAS BOAS, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2009, com grau final 9,063 (NOVE VÍRGULA ZERO SESSENTA E TRÊS), numa turma de 59 (CINQUENTA E NOVE) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136-DECEX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of QMB (010081715-4) PAULO ZUCHETO TADIELO, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2009, com grau final 9,162 (NOVE VÍRGULA CENTO E SESSENTA E DOIS), numa turma de 31 (TRINTA E UM) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Relação Inicial de Candidatos ao Concurso de Admissão à ECEME 2010

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
1	Ten Cel	Com	IVAN DE SOUSA CORREA FILHO	Gab Cmt Ex	Dispensado
2	Maj	Cav	ADAIL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	Es S A	Cmdo 11ª RM
3	Maj	Inf	ADHERBAL TEIXEIRA DA CUNHA NETO	2º B I S	Cmdo 8ª RM
4	Maj	Art	ADLER MOURA	14ª Bia A AAe	Cmdo 7ª RM/7ª DE
5	Maj	Eng	ADONIS AURELIO MONTEIRO DA SILVA	Cmdo 2º Gpt E	Cmdo 12ª RM
6	Maj	Cav	ADRIANO BOCHI	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec	Cmdo 3ª DE
7	Maj	Inf	AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
8	Maj	Inf	AIRTON GASPARIN PERETTI JUNIOR	1º BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
9	Maj	Cav	AJAMIR BRITO DE MELO	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
10	Maj	Inf	ALBERTO JOSE BRAGA GOULART	24º B C	Cmdo 10ª RM
11	Maj	Inf	ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO	25º B I Pqdt	E C E M E
12	Maj	Med	ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO	H Ge Belém	Cmdo 8ª RM
13	Maj	Int	ALDECIR DE LIMA TAVARES	12ª I C F Ex	Cmdo 12ª RM
14	Maj	Eng	ALERRANDRO LEAL FARIAS	E M E	Cmdo 12ª RM
15	Maj	Com	ALESSANDRO MACHADO PADILHA	13ª Cia Com Mec	Cmdo 3ª DE
16	Maj	Eng	ALEX AZEVEDO DE VASCONCELLOS	Cmdo 3ª DE	Cmdo 3ª DE
17	Maj	Art	ALEX DALL'OSSO MINUSSI	Cmdo AD/6	Cmdo 3ª RM
18	Maj	Int	ALEX DE BARROS GABRIEL	Cmdo AD/1	E C E M E
19	Maj	Art	ALEX DOS SANTOS RODRIGUES	6º G A C	Cmdo 3ª RM
20	Maj	Cav	ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO	D C E M	Cmdo 11ª RM
21	Maj	Art	ALEXANDER MACHADO DA SILVA	A M A N	A M A N
22	Maj	Med	ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA	H Ge Curitiba	Cmdo 5ª RM/5ª DE
23	Maj	Eng	ALEXANDRE AUGUSTO TURESSO RAMOS	3ª Cia E Cmb Mec	Cmdo 9ª RM
24	Maj	Inf	ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARAES	24º B C	Cmdo 10ª RM
25	Maj	Art	ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI	4º G A C	CMDO 4ª RM
26	Maj	Inf	ALEXANDRE DE LIMA TORRES	9ª Cia Gd	Cmdo 7ª RM/7ª DE
27	Maj	Int	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY	2ª Cia Trnp	Cmdo 2ª RM
28	Maj	QEM	ALEXANDRE DE SOUZA LEITE	Cmdo 4a Bda Inf Mtz	E C E M E
29	Maj	Inf	ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA	Cia Cmdo 1ª DE	E C E M E
30	Maj	Inf	ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAUJO	A M A N	Cmdo 8ª RM
31	Maj	Cav	ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAREZ PAIVA	11º R C Mec	Cmdo 6ª RM

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
32	Maj	Inf	ALEXANDRE DOS SANTOS GALLERA	A M A N	Cmdo 10ª RM
33	Maj	QEM	ALEXANDRE FITZNER DO NASCIMENTO	D O M	Cmdo 11ª RM
34	Maj	Art	ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA	5ª G A C/Ap	Cmdo 5ª RM/5ª DE
35	Maj	Med	ALEXANDRE LOMBA DE MELLO ASSUMPCAO	D Sau	Cmdo 11ª RM
36	Maj	QEM	ALEXANDRE MALIZIA DE MACEDO	C A Ex	E C E M E
37	Maj	Art	ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS	Cia Def QBN	E C E M E
38	Maj	Inf	ALEXANDRE MARCOS DE JESUS	D G P	Cmdo 11ª RM
39	Maj	Int	ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA	D G O	Cmdo 11ª RM
40	Maj	Inf	ALEXANDRE MOURA DE SOUZA	Cmdo Fron Roraima/7ªBIS	Cmdo 12ª RM
41	Maj	Inf	ALEXANDRE PAULINO GOMES	31ª B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
42	Maj	Cav	ALEXANDRE PETRINI LEONARDO	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
43	Maj	Cav	ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR	Cmdo 11ª RM	Cmdo 3ª RM
44	Maj	Art	ALEXANDRE POLO	A M A N	A M A N
45	Maj	Inf	ALEXANDRE RABELO DA FONSECA	14ª Cia PE	Cmdo 9ª RM
46	Maj	Inf	ALEXANDRE RAVANELLO	22ª B I	Cmdo 11ª RM
47	Maj	Art	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	Cmdo AD/6	Cmdo 3ª DE
48	Maj	Inf	ALEXANDRE TEMPESTA LINCOLN	A M A N	A M A N
49	Maj	Inf	ALEXANDRE YURI JOSE DE ABREU	GSI / PR	Cmdo 12ª RM
50	Maj	Art	ALEXSANDRO HENRIQUE SILVA	Cmdo CMP	Cmdo 11ª RM
51	Maj	Cav	ALFREDO JEFFE	A M A N	A M A N
52	Maj	Cav	ALFREDO MACHADO DA CUNHA JUNIOR	C M J F	CMDO 4ª RM
53	Maj	Eng	ALGEMIRO AMBROSI JUNIOR	C P O R / P A	Cmdo 3ª RM
54	Maj	Inf	ALVARO DE ARAUJO FERREIRA LIMA FILHO	Cmdo Fron Rondônia/6ªBIS	Cmdo 2ª RM
55	Maj	Art	ALVARO SECUNDINO QUEIROZ LOURENCO	10ª C S M	Cmdo 3ª DE
56	Maj	Inf	ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR	29ª B I B	Cmdo 3ª DE
57	Maj	Med	AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO	E C E M E	Dispensado
58	Maj	Inf	AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA	2ª BIL	Cmdo 2ª RM
59	Maj	Inf	ANDERSON ANTONIO FONTANA CARARA	C M C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
60	Maj	Inf	ANDERSON MARÇAL DORNELLES	C M J F	CMDO 4ª RM
61	Maj	Inf	ANDERSON PEDREIRA SILVA	D A C	E C E M E
62	Maj	QEM	ANDERSON TESCH HOSKEN ALVARENGA	Min Def	Cmdo 11ª RM
63	Maj	Cav	ANDRE CRIVANO ESPINHA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld	Cmdo 5ª RM/5ª DE
64	Maj	QEM	ANDRE DA COSTA PINHO	C T Ex	E C E M E
65	Maj	Inf	ANDRE FREITAS PINTO	C M M	Cmdo 12ª RM
66	Maj	Int	ANDRE GUIMARAES WIMMER	Es M B	E C E M E
67	Maj	Art	ANDRE GUSTAVO CHAVES MATHEUS	Es I M Ex	Cmdo 11ª RM
68	Maj	Eng	ANDRE GUSTAVO DE PINHO MONTEIRO	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
69	Maj	Com	ANDRE GUSTAVO PINHEIRO DO REGO BARROS	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
70	Maj	Inf	ANDRE LUIZ AZEDIAS	C E P	E C E M E
71	Maj	Com	ANDRE LUIZ DOS SANTOS FRANCO	5ª Cia Com Bld	Dispensado
72	Maj	Inf	ANDRE LUIZ GARCIA FURTADO	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
73	Maj	Inf	ANDRE LUIZ GRENTESKI	3ª Cia / 63ª BI	Cmdo 5ª RM/5ª DE
74	Maj	Inf	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
75	Maj	Inf	ANDRE LUIZ SAMPAIO AFFONSO	EASA	Cmdo 12ª RM
76	Maj	Eng	ANDRE LUIZ VIEIRA CASSIANO	Es I E	E C E M E
77	Maj	Inf	ANDRE MENEZES GALVAO	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
78	Maj	Eng	ANDRE PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	Cmdo 7ª RM/7ª DE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
79	Maj	Cav	ANDRE SA E BENEVIDES ARRUDA	4ª Esqd C Mec	Dispensado
80	Maj	Inf	ANDRE SODRE LIRA BRANDAO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
81	Maj	Inf	ANDRE TAVARES DA SILVA	Es A O	E C E M E
82	Maj	Inf	ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA SANTOS	CMDO 4ª RM	CMDO 4ª RM
83	Maj	Inf	ANGELO CALDAS GOUVEIA FILHO	5ª B I L	A M A N

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
84	Maj	Inf	ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
85	Maj	Art	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PINTO	Es A Ex	Cmdo 6ª RM
86	Maj	Int	ANTONIO FLAVIO PORTO B DE MENEZES FILHO	D G P	A M A N
87	Maj	Com	ANTONIO FONSECA DE ABREU ROCHA	C I G E	Cmdo 11ª RM
88	Maj	Cav	ANTONIO MARCOS SALLES MOURA	2 R C GD	Cmdo 9ª RM
89	Maj	Art	ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO	Es A Cos AAe	E C E M E
90	Maj	Cav	ARI ALEXANDRE SPOHR DE FREITAS	Cmdo 5ª Bda C Bld	Cmdo 5ª RM/5ª DE
91	Maj	MB	ARILSON DE CASTRO CALDAS	D F A	E C E M E
92	Maj	Inf	ARIOVALDO DOS SANTOS OBREGON	Cmdo 2ª RM	Cmdo 2ª RM
93	Maj	Inf	ARLINDO JOSE DA CRUZ NETO	4ª Cia Gd	Cmdo 6ª RM
94	Maj	Inf	ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JUNIOR	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
95	Maj	Inf	ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE	Cia Cmdo 12ª RM	A M A N
96	Maj	Cav	ARTUR BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA	2 R C GD	E C E M E
97	Maj	Inf	ARTUR CHAVES TOURINHO	C I T Ex	Cmdo 11ª RM
98	Maj	Art	ARY LINHARES NETO	5ª G A C/Ap	A M A N
99	Maj	Art	ATILA RICARDO LEME LARSEN	Bia Cmdo AD/3	Dispensado
100	Maj	Inf	AUDRIN ALBERTO DA SILVA	A M A N	A M A N
101	Maj	Int	AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES	4ª D Sup	CMDO 4ª RM
102	Maj	Art	AURELIO BANDEIRA SAMPAIO	DF	E C E M E
103	Maj	Art	AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA	17ª G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
104	Maj	Com	BERNARDINO SANT' ANA JÚNIOR	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
105	Maj	MB	CAMILO INACIO CARDOSO LELIS	C O Ter	Cmdo 11ª RM
106	Maj	QEM	CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	C D S	Cmdo 11ª RM
107	Maj	Inf	CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS	D G P	A M A N
108	Maj	Int	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	B DOMPSA	E C E M E
109	Maj	Inf	CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	A M A N	A M A N
110	Maj	Inf	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA	GSI / PR	Dispensado
111	Maj	Inf	CARLOS ALVES DE LIMA FILHO	61ª B I S	Cmdo 12ª RM
112	Maj	Cav	CARLOS ANDRE MACIEL LEVY	Es A O	E C E M E
113	Maj	Inf	CARLOS CESAR BRASIL LAURINDO	C I G S	Cmdo 12ª RM
114	Maj	Eng	CARLOS CHAVARRI GOMES FILHO	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
115	Maj	QEM	CARLOS COLLINS TOFOLI	CMDO 4ª RM	CMDO 4ª RM
116	Maj	Inf	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	A M A N	A M A N
117	Maj	Inf	CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES	A M A N	A M A N
118	Maj	Inf	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MELLO	63ª B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
119	Maj	Cav	CARLOS LUIZ GUEDES NETO	15ª C S M	Cmdo 5ª RM/5ª DE
120	Maj	Inf	CARLOS MAGNO DE CARVALHO CORREA	Es S A	CMDO 4ª RM
121	Maj	Art	CARLOS MÁRIO DE SOUZA SANTOS ROSA	Cmdo AD/1	E C E M E
122	Maj	Cav	CEDRIC ETIENNE DE MOYA E DIZIOLI	1ª B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
123	Maj	Art	CELIO SIMAO DA CRUZ	21ª G A C	E C E M E
124	Maj	Com	CELSO FERREIRA DOS REIS	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
125	Maj	Inf	CESAR AUGUSTO CALEMBO MARRA	I P C F Ex	E C E M E
126	Maj	Com	CESAR AUGUSTO VASCONCELOS REIS	Cmdo CMO	E C E M E
127	Maj	Inf	CESAR DO AMARAL SALES	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 10ª RM
128	Maj	Cav	CESAR VINICIUS DE LIMA MORGAO	2ª R C Mec	Cmdo 3ª DE
129	Maj	Int	CHARLES SINVAL SIQUEIRA	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
130	Maj	Inf	CHRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS CRAVO	Es A O	E C E M E
131	Maj	Eng	CICERO UBIRATAN DE OLIVEIRA SANTOS	1ª Cia E Cmb Mec	Dispensado
132	Maj	Com	CLAUBER GUIMARAES REGO	23ª Cia Com SI	Cmdo 8ª RM
133	Maj	Cav	CLAUDIO CARNEIRO MARDINE	D G P	Dispensado
134	Maj	Inf	CLAUDIO HIROSHI NAKATA	D Log	Cmdo 11ª RM
135	Maj	QEM	CLAUDIO MARCELO GUIMARAES TEIXEIRA	Cmdo 1ª RM	E C E M E

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
136	Maj	Eng	CLAUDIO ROBERTO JOSE DA FONSECA	Cmdo 2ª Bda Inf SI	E C E M E
137	Maj	Cav	CLAUDIO ROBERTO NUNES GROSSO	29ª C S M	Cmdo 12ª RM
138	Maj	Inf	CLAUDIO SCHMIDT BARRADAS	4º B P E	Cmdo 12ª RM
139	Maj	Art	CLAUDIO VIANA PEREIRA	Cmdo 1ª DE	E C E M E
140	Maj	Cav	CLAUDSON MORAES ALEXANDRE	8º R C Mec	Cmdo 3ª DE
141	Maj	Art	CLAYTON AMARAL DOMINGUES	Es A O	E C E M E
142	Maj	Eng	CLEBER MACHADO ARRUDA	Es S A	CMDO 4ª RM
143	Maj	Inf	CLEVERSON NEY MAGALHAES	3ª Cia F Esp	Cmdo 12ª RM
144	Maj	Inf	CRISTIANO LEMES GARCIA	Cia Cmdo 1ª RM	E C E M E
145	Maj	Eng	DAMASIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cmdo 12ª RM
146	Maj	Eng	DANIEL GONÇALVES	12ª Cia E Cmb L	Cmdo 3ª RM
147	Maj	Inf	DANIEL MOREIRA MARQUES	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
148	Maj	Inf	DANILO MITRE FILHO	Cmdo CMA	A M A N
149	Maj	Art	DANILO SILVA MAIA	7º G A C	Cmdo 10ª RM
150	Maj	MB	DAVID DE BARROS CAVALCANTI	H Gu Natal	Cmdo 7ª RM/7ª DE
151	Maj	Inf	DAVID LEONARDO DE SAINT JUST FONTES RIBEIRO	1ª BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
152	Maj	Art	DENIS DE MIRANDA	C E P	E C E M E
153	Maj	Art	DENIZIO DE FRANCA LIMA JUNIOR	Ba Adm Ap Ibirapuera	Cmdo 2ª RM
154	Maj	Art	DEOCLECIANO JOSE DE SANTANA NETTO	A M A N	A M A N
155	Maj	Inf	DISNEY RODRIGUES BORGES BARRETO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE	Cmdo 5ª RM/5ª DE
156	Maj	Eng	EDELMO FERNANDES DE OLIVEIRA	C I Av Ex	Cmdo 2ª RM
157	Maj	MB	EDER VALERIO PELLEGRINI	5º B Sup	Cmdo 5ª RM/5ª DE
158	Maj	Art	EDERLY EYKEL BARBOSA	C O Ter	Cmdo 11ª RM
159	Maj	Com	EDESIO CESAR FARIAS DOS SANTOS	I M E	Cmdo 11ª RM
160	Maj	Inf	EDIVAN LUIS VIER	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	Cmdo 11ª RM
161	Maj	Inf	EDMAR LOIRI CORDEIRO	5ª Cia PE	Cmdo 5ª RM/5ª DE
162	Maj	Inf	EDSON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	7ª BIB	Cmdo 3ª DE
163	Maj	Cav	EDUARDO ALENCAR FILARDE DE FREITAS	3º R C Mec	Cmdo 3ª RM
164	Maj	Art	EDUARDO CASSIANO BENEDETTO	9º G A C	Cmdo 3ª RM
165	Maj	Inf	EDUARDO DA VEIGA CABRAL	26º B I Pqdt	Dispensado
166	Maj	QEM	EDUARDO DE SOUSA LIMA	I M E	E C E M E
167	Maj	Int	EDUARDO DEFILIPPO	P M Z S	E C E M E
168	Maj	Inf	EDUARDO D'AVILA	6º B I L	Cmdo 2ª RM
169	Maj	Art	EDUARDO GONÇALVES DE ARAUJO	11ª Bia A AAe L	Cmdo 2ª RM
170	Maj	Inf	EDUARDO HENRIQUE DE SA OLIVEIRA	71ª B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
171	Maj	Art	EDUARDO JULIANO ESTEVES	C E P	E C E M E
172	Maj	Inf	EDUARDO LEMOS PEREIRA DE ALMEIDA	C I Pqdt GPB	E C E M E
173	Maj	Art	EDUARDO RODRIGUES VIVEIROS	DPEP	E C E M E
174	Maj	Cav	EDUARDO SERPA DE CARVALHO LIMA	Es E F Ex	E C E M E
175	Maj	Art	EDUARDO SILVA MAYER	Es A Cos AAe	E C E M E
176	Maj	Inf	EDVALDO PIRES HERMOGENES	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS	E C E M E
177	Maj	Cav	ELDMAN DE OLIVEIRA NUNES	Es A Ex	Cmdo 6ª RM
178	Maj	Eng	EMERSON BEZERRA DE LIMA	A M A N	Cmdo 11ª RM
179	Maj	Cav	EMERSON COLPO GAIER DA ROSA	1º Esqd C Pqdt	E C E M E
180	Maj	Cav	EMERSON SOARES PEREIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
181	Maj	Inf	EMILIO HERNANDEZ CABEZON NETO	20º B Log Pqdt	E C E M E
182	Maj	Eng	EULER RODRIGUES ALVES ARRAIS	C O Ter	Cmdo 11ª RM
183	Maj	Inf	EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
184	Maj	Eng	EVERALDO SIMOES GOMES JUNIOR	P M B	Cmdo 11ª RM
185	Maj	Cav	EVERARDO RAMOS PEREZ	Cmdo 3ª Bda C Mec	Cmdo 3ª DE
186	Maj	Inf	EVERTON LAURIANO PEDRO	47º B I	Cmdo 6ª RM
187	Maj	Cav	EVERTON VALERIO LEMOS DE CARVALHO	14º R C Mec	Cmdo 3ª DE

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
188	Maj	Art	EZIDIO CORREA DA SILVA FILHO	C T Ex	E C E M E
189	Maj	Eng	FABIO BATISTA BOGONI	2ª Cia E Cmb Mec	Cmdo 3ª DE
190	Maj	Eng	FABIO COSTA DA SILVA	3ª B Log	Cmdo 3ª RM
191	Maj	Inf	FABIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM	E M E	Cmdo 11ª RM
192	Maj	Inf	FABIO LEITE COSTA	3ª B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
193	Maj	Art	FABRICIO AUGUSTO DA MOTA SERPA	C E P	E C E M E
194	Maj	MB	FABRICIO LEITE SILVA	D G P	Cmdo 11ª RM
195	Maj	Cav	FABRICIO LIMA MARQUES	Cmdo 3ª RM	Cmdo 3ª RM
196	Maj	Inf	FERNANDO AUGUSTO COSTA BASTOS	Cia C/12ª Bda Inf L (Amv)	Cmdo 5ª RM/5ª DE
197	Maj	Art	FERNANDO CESAR DE SIQUEIRA MARQUES	DCT	Cmdo 11ª RM
198	Maj	Int	FERNANDO COUTINHO LOPES PEREIRA	9ª B Sup	Cmdo 9ª RM
199	Maj	MB	FERNANDO LISBOA KRUCHAK	D Mnt	Cmdo 11ª RM
200	Maj	Inf	FERNANDO MEDEIROS PEREIRA	B P E B	Cmdo 11ª RM
201	Maj	Inf	FERNANDO PENASSO FURTADO	21ª G A C	E C E M E
202	Maj	Inf	FLAUDEMIR ALECRIM DA SILVA NAJE	19ª B I Mtz	Cmdo 3ª RM
203	Maj	Cav	FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
204	Maj	Com	FLAVIO HENRIQUE MATTOS MOREIRA	1ª Cia Com SI	Dispensado
205	Maj	Cav	FRANCISCO ARTUR CASTILHO STRUBINSKY	6ª Esqd C Mec	Cmdo 11ª RM
206	Maj	Cav	FRANCISCO DA SILVA COSTA NETO	2 R C GD	Cmdo 3ª DE
207	Maj	Inf	FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JUNIOR	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI	Dispensado
208	Maj	Inf	FRANCISCO MACHADO NETO	Cmdo 2ª Bda C Mec	Cmdo 3ª RM
209	Maj	Inf	FRANCISCO MARCELO MATOS SEREJO	Cmdo Fron Rondônia/6ªBIS	Cmdo 10ª RM
210	Maj	Com	FRANCISCO WALTER MOREIRA	C I G E	Cmdo 11ª RM
211	Maj	Eng	FRANK ALVES NUNES	D Patr	Cmdo 11ª RM
212	Maj	Eng	FRANK HIDEKI KIRYU	11ª B E Cnst	Cmdo 11ª RM
213	Maj	Art	FRANKLIM AGOSTINHO DE OLIVEIRA	C M R	Cmdo 11ª RM
214	Maj	Art	FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR	6ª G A C	E C E M E
215	Maj	Inf	FUEDE FÉRES JUNIOR	A M A N	A M A N
216	Maj	Cav	FÁBIO CORDEIRO PACHECO	1ª Esqd C L	Dispensado
217	Maj	Art	FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES	13ª G A C	Cmdo 3ª RM
218	Maj	Art	GANIMEDES DA SILVA MERGULHAO	17ª G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
219	Maj	Inf	GEORGE HAMILTON DE SOUZA PINTO	A M A N	A M A N
220	Maj	MB	GEORGE HENRIQUE DUARTE DE VASCONCELOS	Gab Cmt Ex	Cmdo 11ª RM
221	Maj	Art	GEOVANI DA SILVA CAMPOS	C R O/12	Cmdo 12ª RM
222	Maj	Inf	GETULIO SENA DO REGO FILHO	44ª B I Mtz	Cmdo 9ª RM
223	Maj	Eng	GILMAR BELCHIOR	Es S A	Cmdo 8ª RM
224	Maj	Com	GILSON LOURIVAL DE SOUZA	20ª Cia Com Pqdt	E C E M E
225	Maj	Eng	GIOVANNI CESAR PEREIRA DE LIMA	14ª B Log	Cmdo 7ª RM/7ª DE
226	Maj	Inf	GLADSTONE CORLET DOS SANTOS	20ª B I B	Cmdo 5ª RM/5ª DE
227	Maj	Eng	GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO DA SILVA	H Gu Sta Maria	Cmdo 3ª DE
228	Maj	Eng	GLAUBER ERICSON DE ALMEIDA SILVA	Es S A	CMDO 4ª RM
229	Maj	Cav	GLAUBER SALUSTIANO DE MENEZES MELLO	14ª R C Mec	Cmdo 3ª DE
230	Maj	Eng	GLAUCIO ERICO DE ALMEIDA SILVA	A M A N	A M A N
231	Maj	Inf	GLAUCO CORBARI CORRÊA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI	Dispensado
232	Maj	Com	GLAUCO DE MELO TORRES TEIXEIRA	D Log	Cmdo 11ª RM
233	Maj	Int	GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
234	Maj	Inf	GUILHERME MOTINHA NUNES	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE	CMDO 4ª RM
235	Maj	Inf	HAMILTON JOSE DE SOUZA MAGALHAES FILHO	27ª B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
236	Maj	Com	HARLAN DAVID AUGUSTO RODRIGUES	I M Bel	Cmdo Cmdo Av Ex
237	Maj	Inf	HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR	Cia Cmdo 3ª DE	E C E M E
238	Maj	Cav	HELIO FERNANDO MOURA DE ALMEIDA	20ª B Log Pqdt	E C E M E
239	Maj	Inf	HELTON GIORDANI HESPANHOL	Es A Ex	Cmdo 6ª RM

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
240	Maj	Eng	HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	C E P	E C E M E
241	Maj	Inf	HERCULES PORTO LEITE	23º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
242	Maj	Inf	HERMEN ALVES DE FARIA JUNIOR	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
243	Maj	Inf	HILEL ZANATTA	5º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
244	Maj	Art	HUMBERTO DE CASTRO MENDES	Cmdo 2ª RM	Cmdo 2ª RM
245	Maj	Cav	HUMBERTO SILVEIRA DE ALMEIDA	C P O R / R J	Cmdo 3ª RM
246	Maj	Art	IGOR LESSA PASINATO	Cia Prec Pqdt	Dispensado
247	Maj	QEM	IRANO CURVELLO LEITE	D Mnt	Cmdo 11ª RM
248	Maj	Inf	ISAC BORGES LOUZADA	71º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
249	Maj	Int	ISMAEL MARTINS DE MELLO	12º B Sup	Cmdo 12ª RM
250	Maj	Eng	ISMAR MACIEL JUNIOR	CMDO 4ª RM	CMDO 4ª RM
251	Maj	Inf	ITALO MAINIERI JUNIOR	1ª Cia Gd	Cmdo 3ª RM
252	Maj	Eng	ITAMAR FELDMANN	Cmdo 1º Gpt E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
253	Maj	Art	IURY NICHOLAU TSCHUDAR	Cmdo 3ª DE	Cmdo 3ª DE
254	Maj	Inf	IVAN BARONCELLI NETO	28º BIL	Cmdo 2ª RM
255	Maj	Med	IVAN DE ASSIS PEGADO	H C E	E C E M E
256	Maj	Cav	IVAN DIAS FERNANDES JUNIOR	A M A N	A M A N
257	Maj	Cav	IVO DE ARAUJO LIMA MENEZES	16º R C Mec	Cmdo 7ª RM/7ª DE
258	Maj	Int	JACQUES LINS SALES	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
259	Maj	Cav	JADER ROGER SEVERO DELMORÁ	A M A N	A M A N
260	Maj	Com	JEFFERSON JOSE FERRADAS	Es Com	E C E M E
261	Maj	Art	JEFFERSON ZACARON WERNECK	C M J F	A M A N
262	Maj	Eng	JOAO BAPTISTA DE SOUZA E SA NETO	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
263	Maj	Inf	JOAO FRANCISCO MARQUES MENDANHA	CMDO 4ª RM	CMDO 4ª RM
264	Maj	Cav	JOAO HENRIQUE MAYRINK MATTOS	Cmdo 12ª RM	Cmdo 12ª RM
265	Maj	Inf	JOAO LUIZ DE MACEDO	3º B P E	Cmdo 3ª RM
266	Maj	Com	JOAO MATOS PINHEIRO FILHO	1ª Cia GE	Cmdo 11ª RM
267	Maj	Inf	JOAO PINTO DE MENDONÇA FILHO	H Ge C Grande	Cmdo 9ª RM
268	Maj	Eng	JOCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Cmdo 11ª RM
269	Maj	QEM	JOLIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	D E C	Cmdo 11ª RM
270	Maj	Art	JORGE ADOLPHO DE ALMEIDA WANZELLER	3º G A C/Ap	Cmdo 3ª DE
271	Maj	QEM	JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS	I M E	E C E M E
272	Maj	Cav	JORGE LUIS DA SILVA PIMENTEL	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
273	Maj	Inf	JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI	D G P	Cmdo 11ª RM
274	Maj	Inf	JORGE RAMOS DA SILVA	4º B P E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
275	Maj	QEM	JORGITO MATIUZZI STOCCHERO	1º C T A	Dispensado
276	Maj	Cav	JOSE ALEXANDRE BORGES DIAS LOPES	17º R C Mec	Cmdo 9ª RM
277	Maj	Art	JOSE ANTONIO SAZDJIAN JUNIOR	3º B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
278	Maj	Art	JOSE CARLOS DA SILVA FREITAS JUNIOR	3º G A AAe	Cmdo 3ª RM
279	Maj	Inf	JOSE FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	Cia Cmdo 9ª RM	Cmdo 9ª RM
280	Maj	Art	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	4º G A AAe	CMDO 4ª RM
281	Maj	Inf	JOSE LUCIANO AZEVEDO MACHADO	59º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
282	Maj	Inf	JOSE LUIS BARBOSA DEINA	62º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
283	Maj	MB	JOSE LUIZ GOMES JUNIOR	7ª Cia Intlg	Cmdo 11ª RM
284	Maj	Art	JOSE MANUEL LAVERS HERNANDEZ	D Patr	Cmdo 11ª RM
285	Maj	Inf	JOSE PAULO DA SILVA NETO	36º B I Mtz	CMDO 4ª RM
286	Maj	Inf	JOSÉ BONIFÁCIO SALES DA SILVA JÚNIOR	35º B I	Cmdo 10ª RM
287	Maj	Inf	JOSÉ DE ARIMATÉIA MOTA	C O Ter	Cmdo 11ª RM
288	Maj	Cav	JOSÉ MONCERRATE DE ARAÚJO FILHO	Es S A	CMDO 4ª RM
289	Maj	Inf	JOSÉ REIS CHAVES JÚNIOR	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
290	Maj	Cav	JUAREZ GUINA FACHINA JUNIOR	D S	Cmdo 11ª RM
291	Maj	Inf	JULIAO ANTONIO BERNAL	2º B I Mtz (Es)	E C E M E

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
292	Maj	Cav	JULIO CESAR ALONSO MUCCI	DPEP	E C E M E
293	Maj	Inf	JULIO CESAR ALVES ROLSZT	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
294	Maj	Cmb	JULIO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA	3ª G A AAe	Cmdo 3ª RM
295	Maj	Art	JULIO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	28ª G A C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
296	Maj	Inf	JUNES PEIXOTO BONES	EASA	Cmdo 3ª DE
297	Maj	Com	JURANDYR DA SILVA MARTINS	Ba Adm Ap Ibirapuera	Cmdo 11ª RM
298	Maj	Art	JÚLIO DE OLIVEIRA SOARES	C T Ex	E C E M E
299	Maj	Inf	KARLAN MADURO DE MESQUITA	17ª B Fron	Cmdo 5ª RM/5ª DE
300	Maj	Inf	KLADSON TAUMATURGO FARIAS	D A Prom	Cmdo 11ª RM
301	Maj	Inf	KLAUBER ROGERIO CANDIAN	Cia Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
302	Maj	Med	KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO	H Ge Belém	Cmdo 8ª RM
303	Maj	QEM	KLEBER MACHADO BASTOS	D G P	Cmdo 11ª RM
304	Maj	Eng	LAURINDO PEREIRA DA SILVA	D E C	Cmdo 11ª RM
305	Maj	Inf	LEANDRO ALMADA RAMOS	Cmdo 23ª Bda Inf SI	Cmdo 8ª RM
306	Maj	Cav	LEANDRO DE LIMA BAZ	C M P A	Cmdo 3ª RM
307	Maj	Com	LEANDRO DE VARGAS SERPA	6ª Cia Com	Cmdo 11ª RM
308	Maj	Art	LEANDRO FERNANDES MORAES	9ª Bia AAAe (Es)	Cmdo 3ª RM
309	Maj	Eng	LEANDRO SILVA DE MORAES RAMOS	Es A Ex	Cmdo 6ª RM
310	Maj	Cav	LEONARDO AREAS DANTAS	11ª R C Mec	Cmdo 9ª RM
311	Maj	Eng	LEONARDO MARIATH MORAES	4ª B Av Ex	Cmdo 12ª RM
312	Maj	Art	LEONARDO TREZZA BORGES	4ª G A C	E C E M E
313	Maj	Int	LEVI MOREIRA DE CARVALHO	E C E M E	E C E M E
314	Maj	Art	LIVIO SANDRO VALENCA DE SOUZA	C P O R / R J	E C E M E
315	Maj	Inf	LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA	A M A N	A M A N
316	Maj	MB	LUCIANO BARCELLOS DE PAULA	B Mnt Sup Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
317	Maj	Com	LUCIANO BARROS DE ANDRADE	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
318	Maj	Inf	LUCIANO BONOMO SOARES	59ª B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
319	Maj	Inf	LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA	1ª Cia Inf	A M A N
320	Maj	MB	LUCIANO DA SILVA MACHADO	C I Av Ex	Cmdo 5ª RM/5ª DE
321	Maj	Cav	LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS	2ª B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
322	Maj	Eng	LUCIANO FONTOURA MENEZES	Es S A	CMDO 4ª RM
323	Maj	Inf	LUCIEUDO SARAIVA MARQUES	E M E	Cmdo 11ª RM
324	Maj	Art	LUCIO CESAR DA CRUZ	11ª G A C	E C E M E
325	Maj	MB	LUCIO MAGNO DE ANDRADE MONTEIRO	Es M B	E C E M E
326	Maj	Com	LUCIO MAURO VILLOTE MOREIRA GUERRA	2ª C S M	E C E M E
327	Maj	Int	LUIS CARLOS FERREIRA	21ª D Sup	Cmdo 2ª RM
328	Maj	Com	LUIS CLAUDIO DE SOUZA FRANKLIN	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
329	Maj	Art	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	C D S	Cmdo 11ª RM
330	Maj	Eng	LUIS EDUARDO SIQUEIRA LIRA	D O M	Cmdo 11ª RM
331	Maj	Inf	LUIS MAURO RODRIGUES MOURA	28ª BIL	Cmdo 2ª RM
332	Maj	Inf	LUIS PAULO ANTUNES KUFNER	C P O R / P A	Cmdo 3ª RM
333	Maj	Cav	LUIS ROBERTO ABREU IRION	19ª R C Mec	Cmdo 3ª DE
334	Maj	Inf	LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA	4ª B P E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
335	Maj	Eng	LUIZ CARLOS TOMAZ SILVA	P M B	Cmdo 11ª RM
336	Maj	Inf	LUIZ CARLOS VIEIRA	Dst Op Psico/GO	Cmdo 11ª RM
337	Maj	Art	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA CUNHA	Es A Cos AAe	E C E M E
338	Maj	QEM	LUIZ CYRILLO AQUINO CAMPOS	Pq R Mnt/ 3	Cmdo 3ª DE
339	Maj	Inf	LUIZ GUSTAVO COUTO COSTA EVELYN SOARES	E M E	Cmdo 11ª RM
340	Maj	Art	LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
341	Maj	Int	LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE	20ª B Log Pqdt	E C E M E
342	Maj	Inf	LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS	15ª B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
343	Maj	MB	LUIZ VASCONCELOS ROCHA	Pq R Mnt/ 7	Cmdo 7ª RM/7ª DE

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
344	Maj	Eng	LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR	14º B Log	Cmdo 7ª RM/7ª DE
345	Maj	Med	LUÍS VOLOCH KARBEL	A M A N	A M A N
346	Maj	Eng	MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES	Cia Cmdo 1º Gpt E	Dispensado
347	Maj	Inf	MARCELO AMBROSIO	4º B Av Ex	Cmdo 12ª RM
348	Maj	Cav	MARCELO ANTONIO RIGHI	C M B	Cmdo 11ª RM
349	Maj	Art	MARCELO BAPTISTA OLIVEIRA DA SILVA	Cmdo 17ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
350	Maj	Inf	MARCELO BAPTISTA VARGAS	7º BIB	Cmdo 3ª DE
351	Maj	QEM	MARCELO CORREA HOREWICZ	C I G E	Cmdo 11ª RM
352	Maj	Inf	MARCELO COSTA CAMARA	D G P	Cmdo 11ª RM
353	Maj	Inf	MARCELO DA SILVA AMARAL	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	E C E M E
354	Maj	QEM	MARCELO DE ARAUJO OLIVEIRA	I M E	E C E M E
355	Maj	Cav	MARCELO DE MELLO RIBEIRO	C M R J	E C E M E
356	Maj	Eng	MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	2º B E Cmb	Cmdo Cmdo Av Ex
357	Maj	Art	MARCELO DE PAIVA	Cia Cmdo 6ª DE	Cmdo 2ª RM
358	Maj	Int	MARCELO DO NASCIMENTO MAXIMIANO	2º C T A	Dispensado
359	Maj	Cav	MARCELO DOMINGUES LEITE	10º R C Mec	Cmdo 9ª RM
360	Maj	Inf	MARCELO DONIZETTI DA SILVA	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
361	Maj	Art	MARCELO FERNANDO DIAS DA SILVA	27º G A C	Cmdo 3ª RM
362	Maj	Inf	MARCELO GALDINO DA SILVA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cmdo 9ª RM
363	Maj	Cav	MARCELO GOMES KNAPIK	C I G	E C E M E
364	Maj	Int	MARCELO JOSE DA SILVA	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
365	Maj	Inf	MARCELO MACEDO DE OLIVEIRA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
366	Maj	Int	MARCELO MARRAFA MACEDO	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
367	Maj	Inf	MARCELO MARTINI MONTEIRO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cmdo 9ª RM
368	Maj	Cav	MARCELO MARTINO FONSECA	16º B Log	Cmdo 3ª DE
369	Maj	Art	MARCELO PONCIANO DOS SANTOS	Es Com	E C E M E
370	Maj	Com	MARCELO RODRIGUES STACHUK	B Mnt Sup Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
371	Maj	Inf	MARCELO ROSA MARTINHO	16º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
372	Maj	Inf	MARCELO RYU	4º BIL	Cmdo 2ª RM
373	Maj	Int	MARCELO SAMPAIO PEREIRA	Es A O	Cmdo 8ª RM
374	Maj	MB	MARCELO SERGIO CABRAL	Pq R Mnt/ 7	Cmdo 7ª RM/7ª DE
375	Maj	QEM	MARCELO SILVA BORTOLINI DE CASTRO	C T Ex	E C E M E
376	Maj	MB	MARCELO TRIGUEIRO DE LIMA	Pq R Mnt/ 7	Cmdo 7ª RM/7ª DE
377	Maj	Inf	MARCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA	7ª Cia Intlg	Cmdo 11ª RM
378	Maj	Cav	MARCIO BRAVO GONÇALVES	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
379	Maj	Art	MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
380	Maj	Art	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
381	Maj	Int	MARCIO DE SOUZA PINHEIRO	10º D Sup	Cmdo 10ª RM
382	Maj	Int	MARCIO GABRIEL RIBEIRO	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
383	Maj	Com	MARCIO KNEVITZ	D G P	Cmdo 11ª RM
384	Maj	Inf	MARCIO LIMIERI DE LIMA	6ª C S M	Cmdo 2ª RM
385	Maj	Art	MARCIO OLIVEIRA MATOS	CIGEx	Cmdo 11ª RM
386	Maj	Com	MARCIO ROBERTO AMARO	C M P A	Cmdo 3ª RM
387	Maj	MB	MARCIO SCHIAVON	D G P	Cmdo 11ª RM
388	Maj	Art	MARCIO TAVARES DE SOUZA	1º GAC SI	Cmdo 8ª RM
389	Maj	Inf	MARCIO WANDERLANDE DE LIMA CAUPER	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	A M A N
390	Maj	Int	MARCIUS VINICIUS DE JESUS	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
391	Maj	Art	MARCO ANTONIO CABALEIRO DE ALMEIDA	C P O R / P A	Cmdo 3ª RM
392	Maj	QEM	MARCO ANTONIO DA SILVA	A M A N	A M A N
393	Maj	Inf	MARCO ANTONIO LOBAO CARLOS	A M A N	Cmdo 10ª RM
394	Maj	Inf	MARCO ANTONIO MUNIZ LEITE	C P O R / R J	E C E M E
395	Maj	Cav	MARCO AURELIO BARBOSA DA SILVA	D T Mob	Cmdo 11ª RM

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
396	Maj	Inf	MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA	20º B I B	Cmdo 9º RM
397	Maj	Int	MARCO AURELIO LANZETTI AYRES JUNIOR	11ª I C F Ex	Cmdo 11ª RM
398	Maj	Inf	MARCO AURÉLIO DE CASTRO	3º B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
399	Maj	Art	MARCOS ANDRE BONELA AZEVEDO	10º GAC SI	Cmdo 12ª RM
400	Maj	Eng	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	15ª Cia E Cmb	Dispensado
401	Maj	Cav	MARCOS AURELIO MYRRHA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec	Cmdo 3ª DE
402	Maj	Cav	MARCOS ESPELLET MENEZES	1º RCC	Cmdo 3ª DE
403	Maj	Art	MARCOS HERNANDEZ BARREIROS	28º G A C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
404	Maj	Art	MARCOS MOTA BASTOS	S E F	Cmdo 11ª RM
405	Maj	Cav	MARCOS ROBERTO GARCIA PORTO	Cmdo 12ª RM	Cmdo 12ª RM
406	Maj	Inf	MARCOS STOLTZ LOPES DE LIMA	B P E B	Cmdo 12ª RM
407	Maj	Inf	MARCOS VIEIRA JUNIOR	D G O	Cmdo 11ª RM
408	Maj	MB	MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA	27º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
409	Maj	Cav	MARCOS XAVIER FERREIRA MIGON	Cmdo AD/1	E C E M E
410	Maj	Inf	MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz	Dispensado
411	Maj	Inf	MARCUS AURELIO DOS SANTOS SILVA	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
412	Maj	Eng	MARCUS BASTOS LOPES	CMDO 4ª RM	CMDO 4ª RM
413	Maj	Eng	MARCUS LUIZ DA SILVA	7º B E Cmb	Cmdo 7ª RM/7ª DE
414	Maj	Com	MARCUS ROBERTO GOMES DIAS	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
415	Maj	Int	MARCUS VINICIUS D'ALESSANDRO BARBOSA	10ª I C F EX	Cmdo 10ª RM
416	Maj	Cav	MARCUS VINICIUS SCUSSIATO PIMENTEL	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
417	Maj	Inf	MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARAES DE OLIVEIRA	2º B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
418	Maj	Com	MARLISON JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
419	Maj	Art	MARTONIO NUNES MOREIRA	Cmdo 2ª DE	Cmdo 2ª RM
420	Maj	Eng	MAURI MARCELO FELIX FREITAS	D E C	Cmdo 11ª RM
421	Maj	Art	MAURICIO BRAGA CUSTODIO DOS SANTOS	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
422	Maj	Int	MAURICIO DA SILVA RANGEL	11ª I C F Ex	Cmdo 11ª RM
423	Maj	Cav	MAURICIO MAGNUS SAMPAIO	C I Bld	Cmdo 3ª DE
424	Maj	Cav	MAURO ANDRE GONÇALVES	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
425	Maj	Eng	MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO	Es S A	A M A N
426	Maj	Eng	MAURO PAVAO MADUREIRA	D E C	Cmdo 11ª RM
427	Maj	Int	MAURÍCIO TINOCO CAETANO	Pq R Mnt/ 10	Cmdo 10ª RM
428	Maj	Eng	MAX SCHELER COELHO COSTA	C M F	Cmdo 10ª RM
429	Maj	Art	MCDONNELL DOUGLAS FERREIRA RIBAS PINTO	9º G A C	Cmdo 9ª RM
430	Maj	Inf	MIGUEL ANGELO DZIECHCIARZ	2º B Log L	Cmdo 2ª RM
431	Maj	Med	MILTON BAPTISTA PEREIRA NETO	E C E M E	Dispensado
432	Maj	MB	MILTON HIDEO HARADA	20º B Log Pqdt	E C E M E
433	Maj	Cav	MOACIR DOS SANTOS MENEZES	3º R C Gd	Cmdo 3ª RM
434	Maj	Int	MÁRCIO DAMIÃO TANAKA	D Aud	Cmdo 11ª RM
435	Maj	Int	NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA	10º D Sup	Cmdo 10ª RM
436	Maj	Inf	NELSON ANGELO DE OLIVEIRA	24ª C S M	Cmdo 7ª RM/7ª DE
437	Maj	Com	NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR	4ª Cia Com	CMDO 4ª RM
438	Maj	Com	NEWMAR DE OLIVEIRA VENTURA	C E P	E C E M E
439	Maj	Inf	NILDO GONÇALVES DE SOUZA	19º B C	Cmdo 6ª RM
440	Maj	Inf	NILTON DINIZ RODRIGUES	C Com S Ex	Cmdo 11ª RM
441	Maj	Inf	ORLANDO DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	10ª C S M	Cmdo 3ª DE
442	Maj	Eng	PABLO JOSE LIRA DE ALMEIDA	4ª Cia E Cmb Mec	Dispensado
443	Maj	Inf	PABLO ROBERTO MACARIO	10º B I	CMDO 4ª RM
444	Maj	QEM	PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL	C T Ex	E C E M E
445	Maj	Com	PAULO CESAR ANDRADE ARRUDA	14ª CIA COM MEC	Cmdo 9ª RM
446	Maj	Art	PAULO CESAR CUNHA FREIRE	1º G A AAe	E C E M E
447	Maj	Com	PAULO CESAR PASINI	C I G E	Cmdo 11ª RM

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
448	Maj	Inf	PAULO HENRIQUE DA MOTTA ALVES	63ª B I	E C E M E
449	Maj	Inf	PAULO HENRIQUE LIMA BRITO	53ª B I S	Cmdo 8ª RM
450	Maj	Eng	PAULO HENRIQUE MAIER	Cmdo 2º Gpt E	Cmdo 12ª RM
451	Maj	Inf	PAULO MAURICIO SILVA DA LUZ	4ª BIL	Cmdo 2ª RM
452	Maj	Inf	PAULO RICARDO SANTOS DE LEMOS	D C E M	Cmdo 11ª RM
453	Maj	Cav	PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
454	Maj	Eng	PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
455	Maj	Cav	PAULO RODRIGO SANTOS CAMPOS	Gab V Pres Rep	Cmdo 11ª RM
456	Maj	Eng	PAULO SILAS GOMES MOREIRA	7ª B E Cnst	Cmdo 12ª RM
457	Maj	Inf	PEDRO HENRIQUE CORREA NETTO	Es A Ex	Cmdo 6ª RM
458	Maj	Art	PEDRO MANDARINO	4ª G A C	E C E M E
459	Maj	Inf	PIETRO CARLO HAINE STEFFEN	Cia Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
460	Maj	Eng	RAFAEL AQUINO DOS SANTOS	9ª B E Cnst	Cmdo 9ª RM
461	Maj	Art	RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES	9ª Bia AAAe (Es)	E C E M E
462	Maj	Art	RAFAELLE DE CARVALHO DE NARDI	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
463	Maj	Inf	RANILSON REIS FERREIRA	C I G S	Cmdo 12ª RM
464	Maj	Inf	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
465	Maj	Inf	REGINALDO RAMOS MACHADO	4ª Cia PE	Cmdo 11ª RM
466	Maj	Eng	REGIS SCHMEIKAL	C I G E	Cmdo 11ª RM
467	Maj	Inf	REINALDO SÓTÃO CALDERARO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Dispensado
468	Maj	Com	RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	Cmdo 1ª RM	E C E M E
469	Maj	Int	RENATO DE MORAES SABBAG	3ª I C F Ex	Cmdo 3ª RM
470	Maj	MB	RENATO EICKHOFF	Cmdo Bda Op Esp	Cmdo 11ª RM
471	Maj	Eng	RENATO FARIAS BAZI	10ª Cia E Cmb	Dispensado
472	Maj	Inf	RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO	D G P	Dispensado
473	Maj	Cav	RICARDO DA SILVEIRA RIOS	1ª Cia Intlg	Cmdo 3ª RM
474	Maj	Inf	RICARDO KLEBER LOPES COELHO	12ª Cia PE	Cmdo 11ª RM
475	Maj	Cav	RICARDO LIMA DA SILVA	28ª B Log	Cmdo 9ª RM
476	Maj	Com	RICARDO MATHIASI FERNANDES	I B Ex	E C E M E
477	Maj	Int	RICARDO MEDRADO DE AGUIAR	D S	A M A N
478	Maj	Inf	RICARDO RIOMEI FUKUMOTO	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
479	Maj	Inf	RICARDO YOSHIYUKI OMAKI	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
480	Maj	Cav	RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY	5ª Esqd C Mec	Cmdo 5ª RM/5ª DE
481	Maj	Inf	ROBERTO CEZAR PEREIRA DE SOUSA	C I G S	Cmdo 12ª RM
482	Maj	Med	ROBERTO COELHO PACHECO DA COSTA	H Gu Santiago	Cmdo 3ª RM
483	Maj	Cav	ROBERTO GONDIM EICKHOFF	Cmdo C M NE	E C E M E
484	Maj	Eng	ROBERTO IUNES SOARES BESERRA	D M E	Cmdo 11ª RM
485	Maj	Eng	ROBERTO KATUSHI TAKUMA	Cmdo 2ª RM	Cmdo 2ª RM
486	Maj	Inf	ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR	11ª B I Mth	Cmdo 8ª RM
487	Maj	Inf	ROBERVAL DE ALMEIDA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI	Dispensado
488	Maj	Inf	ROBSON MONTEIRO MATTOS	Cmdo Fron-Amapá/34ª BIS	Cmdo 8ª RM
489	Maj	QEM	RODOLFO ROMUALDO DA SILVA	A G R	E C E M E
490	Maj	Com	RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO	C I G E	Cmdo 11ª RM
491	Maj	Int	RODRIGO DE ALMEIDA VITORIA	C P Ex	Cmdo 11ª RM
492	Maj	Inf	RODRIGO MELLO DE ANDRADE NERY	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
493	Maj	Eng	RODRIGO SOUZA LIMA	5ª B E Cnst	Cmdo 12ª RM
494	Maj	Inf	ROGÉRIO CUNHA RABÊLO	A M A N	Cmdo 11ª RM
495	Maj	Inf	ROMULO OLIVEIRA DE CASTRO	Cmdo 3ª RM	Cmdo 3ª RM
496	Maj	Inf	RONALD LUCIO CARVALHO BARBOSA	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
497	Maj	Com	RONALDO BACH DA GRAÇA	C I G E	Cmdo 11ª RM
498	Maj	Inf	RONALDO SERGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR	Dst Op Psico/GO	Cmdo 11ª RM
499	Maj	Inf	ROOSEVELT FONSECA	DCT	Cmdo 11ª RM
500	Maj	Com	ROVANE DE LIMA MAICA	Cmdo CMP	Cmdo 11ª RM
501	Maj	Art	RUBENS RIBEIRO GUIMARAES JUNIOR	D F P C	Cmdo 11ª RM
502	Maj	Inf	SANDRO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA	12ª B I	CMDO 4ª RM

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
503	Maj	Eng	SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA	9º B E Cnst	Cmdo 9ª RM
504	Maj	Med	SEBASTIAO MAURO VENTURI DE PINA	H Gu Sta Maria	Cmdo 3ª DE
505	Maj	Art	SEBASTIAO PONTES PEREIRA JUNIOR	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
506	Maj	Int	SERGIO ARCANJO DOS SANTOS	7ª I C F Ex	Cmdo 7ª RM/7ª DE
507	Maj	Inf	SERGIO DE PAIVA OLIVEIRA	A M A N	A M A N
508	Maj	Cav	SERGIO DOS SANTOS BOTELHO	C I Av Ex	Cmdo 11ª RM
509	Maj	Med	SERGIO LUIS HAMMES	Es A O	E C E M E
510	Maj	Com	SERGIO LUIS MAIA SEFERIN	B Mnt Sup Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
511	Maj	Inf	SERGIO MORAES RAMOS CARNEIRO	E M E	Cmdo 11ª RM
512	Maj	Inf	SERGIO MORON CHIARELLI	2ª BIL	Cmdo 2ª RM
513	Maj	Inf	SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA	Dst Op Psico/GO	Dispensado
514	Maj	Cav	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE FREIRE	Cmdo 3ª Bda C Mec	Cmdo 3ª DE
515	Maj	Int	SERGIO RICARDO TOLOMELLI	A M A N	Dispensado
516	Maj	Art	SILVIO CARVALHO PEREIRA PINTO	C I E	Cmdo 11ª RM
517	Maj	Art	SILVIO ROBERTO NEMA ARECO	D S M	Cmdo 11ª RM
518	Maj	Inf	SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ	59ª B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
519	Maj	Inf	SOSTENES CAVALCANTE DE CASTRO	1ª BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
520	Maj	Inf	SYLVANO D'HILTON SOUZA TOURINHO	4ª Cia Intlg	Cmdo 12ª RM
521	Maj	Art	SÉRGIO CARÁ FERNANDES PRIETO	Dst Op Psico/GO	Cmdo 11ª RM
522	Maj	Art	TARCILO DE ARRUDA PROENÇA	A M A N	A M A N
523	Maj	Cav	TÚLIO ENDRES DA SILVA GOMES	A M A N	A M A N
524	Maj	Art	VAGNER COSTA FERNANDES	3ª G A AAe	Cmdo 3ª RM
525	Maj	Cav	VAGNER MELO FIGUEIREDO	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
526	Maj	Cav	VALMIR PACHECO JUNIOR	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
527	Maj	Inf	VICENTE DE PAULO MATTOS JUNIOR	Cia Cmdo CMO	Dispensado
528	Maj	Int	VILMAN DA SILVA FERREIRA FILHO	27ª B Log	Cmdo Cmdo Av Ex
529	Maj	QEM	VINICIUS CORREA DAMASO	C T Ex	E C E M E
530	Maj	MB	VINICIUS GONÇALVES SOUZA	7ª D Sup	Cmdo 7ª RM/7ª DE
531	Maj	Inf	VLADIMIR TADEU FERREIRA JULIO	36ª B I Mtz	Cmdo 11ª RM
532	Maj	Inf	WAGNER FURTADO DIAS	9ª B I Mtz	A M A N
533	Maj	Inf	WALBER DE ALMEIDA ANDRADE	Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
534	Maj	Int	WALTER CALMON FEITAL	1ª D Sup	E C E M E
535	Maj	Inf	WALTER JANDER DE ANDRADE	DCT	Cmdo 11ª RM
536	Maj	Inf	WASHINGTON HARRYSON ALCOFORADO	Cia Cmdo CMNE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
537	Maj	Inf	WASHINGTON LUIZ FRANCA DA COSTA PINTO	H Ge S Paulo	Cmdo 2ª RM
538	Maj	MB	WELSON DA CONCEIÇÃO JORGE	C M M	Cmdo 12ª RM
539	Maj	Cav	WENDELL DA SILVA RODRIGUES	5ª R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
540	Maj	Cav	WENDERSON BATISTA SANTANA	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
541	Maj	QEM	WILSON FREITAS REBELLO DA SILVA JUNIOR	I M E	E C E M E
542	Maj	Art	WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO	E M E	E C E M E
543	Maj	Inf	WILSON ROGERIO PINHEIRO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cmdo 5ª RM/5ª DE
544	Maj	Inf	WLADMIR ALVES DE LANA	36ª B I Mtz	CMDO 4ª RM
545	Maj	QEM	WLASMIR CAVALCANTI DE SANTANA	DCT	Cmdo 11ª RM
546	Maj	Int	YURI FALAGAN TRIGO	B DOMPSA	E C E M E
547	Cap	Cav	ADILSON GIULIANO PERES	12ª Esqd C Mec	Cmdo 12ª RM
548	Cap	Inf	ADRIANO ARAUJO BEZERRA	A M A N	A M A N
549	Cap	Inf	ADRIANO DE ANDRADE PONTES	A M A N	A M A N
550	Cap	Int	ALAN DA SILVA DINIS	11ª D Sup	Cmdo 11ª RM
551	Cap	Inf	ALBENY QUEIROZ DOS SANTOS	33ª B I Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
552	Cap	Cav	ALBERTO ONO HORITA	1ª Esqd C Pqdt	E C E M E
553	Cap	Inf	ALESSANDRO BASILIO RODRIGUES	A M A N	A M A N
554	Cap	Cav	ALESSANDRO CARDOSO BRITES	C A Ad Ex	E C E M E

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
555	Cap	Inf	ALESSANDRO INACIO DE MACEDO	17º B I S	Cmdo 12ª RM
556	Cap	Cav	ALESSANDRO LIMA MARQUES	23º Esqd C SI	Cmdo 8ª RM
557	Cap	Eng	ALESSANDRO ROBERTO MONACO	C I G E	Cmdo 11ª RM
558	Cap	Eng	ALEX EVANDRO CIOTTA	EASA	Cmdo 3ª DE
559	Cap	Cav	ALEXANDRE LUCKEMEYER MACHADO CARRION	16º Esqd C Mec	Cmdo 5ª RM/5ª DE
560	Cap	Cav	ALEXANDRE ALMEIDA MÖLLER	4º B Av Ex	Cmdo 12ª RM
561	Cap	Inf	ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE	C I G S	A M A N
562	Cap	Inf	ALEXANDRE ANDRADE DE JESUS FERREIRA	2º B Fron	Cmdo 9ª RM
563	Cap	Art	ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA	Es A Cos AAe	E C E M E
564	Cap	Art	ALEXANDRE BARBOZA ROCHA	1ª Bia A AAe	Cmdo 11ª RM
565	Cap	Inf	ALEXANDRE COLOMBO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE	Cmdo 5ª RM/5ª DE
566	Cap	MB	ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA	23º B Log SI	Cmdo 8ª RM
567	Cap	Cav	ALEXANDRE MOLINER	4º B Av Ex	Cmdo 12ª RM
568	Cap	Art	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA	Cmdo 1ª DE	E C E M E
569	Cap	Inf	ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA	C I Op Paz	E C E M E
570	Cap	Com	ALEXANDRE SANTANA MOREIRA	Es A O	E C E M E
571	Cap	Inf	ALEXANDRE SCHOLTZ	C Com S Ex	Cmdo 11ª RM
572	Cap	MB	ALEXANDRE SIQUEIRA LEIRIA	10º B Log	Cmdo 3ª DE
573	Cap	Inf	ALEXANDRE SOBRAL LOBO RODRIGUES	12ª Cia Gd	Cmdo 12ª RM
574	Cap	MB	ALEXANDRE STEPHAN DA SILVA SIDRIM	28º B Log	Cmdo 3ª DE
575	Cap	Art	ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO	Es A O	E C E M E
576	Cap	Inf	ALLAN DANILO PAIVA SALAZAR	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
577	Cap	Inf	ANDERSON CORREA DOS SANTOS	1º B F Esp	Cmdo 11ª RM
578	Cap	Eng	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	C E CMA	Cmdo 11ª RM
579	Cap	Cav	ANDERSON DOS SANTOS BARTZ	3º Esqd C Mec	Cmdo 11ª RM
580	Cap	Inf	ANDRE HIDENORI ESPINDOLA SAITO	Es A O	E C E M E
581	Cap	MB	ANDRE LUIS COSTA PITANGUEIRA	A M A N	A M A N
582	Cap	Inf	ANDRE LUIZ DE SOUZA DIAS	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	Cmdo 3ª DE
583	Cap	Inf	ANDRE LUIZ FERA AMORIM DE ALMADA	35º B I	Cmdo 6ª RM
584	Cap	Inf	ANDRE MENDONÇA SIQUEIRA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
585	Cap	Cav	ANDRE RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO	GSI / PR	Dispensado
586	Cap	Eng	ANDREOS SOUZA	EASA	Cmdo 3ª DE
587	Cap	Int	ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA	Es A O	E C E M E
588	Cap	Inf	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GARCIA	2º B I S	Cmdo 8ª RM
589	Cap	Cav	ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES	Es A O	E C E M E
590	Cap	Med	ANETE JARDIM DE FARIAS	H Gu V Militar	E C E M E
591	Cap	EM	ANGELO ARANTES MARTINS	I M Bel	A M A N
592	Cap	Art	ANGELO DE OLIVEIRA ALVES	Es A O	E C E M E
593	Cap	Cav	ANGELO MOREIRA CARNAVAL	C A Ad Ex	E C E M E
594	Cap	Inf	ANSELMO TORRES FERNANDES NETO	44º B I Mtz	Cmdo 9ª RM
595	Cap	Inf	ANTOINE DE SOUZA CRUZ	D G P	A M A N
596	Cap	Cav	ANTONIO CESAR ESTEVES MARIOTTI	A M A N	A M A N
597	Cap	Int	ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
598	Cap	Eng	BEN-HUR DA SILVA DUTRA LIMA	C E CMA	Cmdo 12ª RM
599	Cap	Int	BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA	Es A O	E C E M E
600	Cap	Art	CARLOS ANDRE WAMSER BARRA	14º G A C	Cmdo 9ª RM
601	Cap	Inf	CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO	2º BIL	Cmdo 2ª RM
602	Cap	Art	CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA	D G P	E C E M E
603	Cap	Inf	CARLOS GABRIEL BRUSCH NASCIMENTO	9ª Cia Gd	Cmdo 9ª RM
604	Cap	Inf	CARLOS GUSTAVO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
605	Cap	Art	CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCHA	5ª Bia A AAe L	Cmdo 2ª RM
606	Cap	MB	CARLOS REGIS CARNEIRO BORGES	Es A O	E C E M E

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
607	Cap	Inf	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	20º B I B	Cmdo 5ª RM/5ª DE
608	Cap	Int	CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES	D Cont	Cmdo 11ª RM
609	Cap	Inf	CHARLES FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO	14º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
610	Cap	om	CHRISTIANO ZACCONI LIMOEIRO	C I G E	Cmdo 11ª RM
611	Cap	ed	CISLENE HITOE PIPA KITAMURA	H Ge Bsb	Cmdo 11ª RM
612	Cap	Art	CLAUDIO ADILSON BRITO DE CARVALHO	7º G A C	E C E M E
613	Cap	QEM	CLAUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO	21o C T	CMDO 4ª RM
614	Cap	Inf	CLAUDIO GADELHA FERNANDES	Cia Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
615	Cap	Eng	CLEITON BENICIO DE FARIAS	4º B E Cnst	Cmdo 6ª RM
616	Cap	Inf	CLERO DOS SANTOS MORAIS	Es A O	E C E M E
617	Cap	Eng	CONRADO JOSE SALES MORORO	2º B E Cmb	Cmdo Cmdo Av Ex
618	Cap	Inf	CRISTIANO GUIMARAES BARBOSA	62º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
619	Cap	Art	DANIEL GUSTAVO GUIMARAES	C I Op Esp	E C E M E
620	Cap	Art	DANIEL MUNIZ GONÇALVES	H Ge Fortaleza	Cmdo 10ª RM
621	Cap	Cav	DANIEL ROSAR FORNAZARI	Es I M Ex	Cmdo 11ª RM
622	Cap	Art	DAVIDSON PAIXAO DE OLIVEIRA ALVES	A M A N	A M A N
623	Cap	Cav	DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES	1º Esqd C L	A M A N
624	Cap	Cav	DIEGO DE ALMEIDA PAIM	Es I M Ex	Cmdo 12ª RM
625	Cap	Art	DIEGO SIMOES DOS REIS DA COSTA	A M A N	A M A N
626	Cap	Inf	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA	25º B C	Cmdo 10ª RM
627	Cap	Com	DONALDO LEAL DE ANDRADE	EASA	Cmdo 3ª DE
628	Cap	MB	EDALMO CEZAR CORREA	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
629	Cap	Com	EDEILTON ALBUQUERQUE MARTINS	A M A N	A M A N
630	Cap	Cav	EDGAR MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	3º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
631	Cap	Inf	EDGAR PABLO MORAES SANTOS	Es S A	CMDO 4ª RM
632	Cap	MB	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO MACHADO	15º B Log	E C E M E
633	Cap	Art	EDUARDO DE SOUZA CUNHA	Es A Cos AAe	E C E M E
634	Cap	Inf	EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA	C O Ter	Cmdo 11ª RM
635	Cap	Eng	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BASTOS	23ª Cia E Cmb	Cmdo 11ª RM
636	Cap	Eng	EDUARDO LIMA PASSOS	1º D Sup	E C E M E
637	Cap	Inf	ELEUSON MARCOS NUNES	62º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
638	Cap	Art	EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA	D G P	Cmdo 11ª RM
639	Cap	Inf	EMERSON LACERDA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 8ª RM
640	Cap	Inf	ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHAES	10ª Cia Gd	Cmdo 10ª RM
641	Cap	Inf	ENIO CARNEIRO NEPOMUCENO	25º B C	Cmdo 10ª RM
642	Cap	Art	ERICK NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA	1º G A AAe	E C E M E
643	Cap	Int	ERICO DA SILVA FERREIRA	Es A O	E C E M E
644	Cap	Inf	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 8ª RM
645	Cap	Eng	ERNANI HUMBERTO TEIXEIRA DE PAULA FILHO	2º B E Cmb	Cmdo Cmdo Av Ex
646	Cap	Inf	EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO	A M A N	A M A N
647	Cap	Art	EVERTON CONCEIÇÃO SOARES	Es S A	CMDO 4ª RM
648	Cap	Inf	EWERTON SANTANA PEREIRA	36º B I Mtz	Cmdo 11ª RM
649	Cap	Art	FABIO ALEXANDRE DE FREITAS BRITO	Es A Cos AAe	E C E M E
650	Cap	Cav	FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA	Es A Ex	Cmdo 6ª RM
651	Cap	Inf	FABIO FELIPPE SILVA	I M E	Cmdo 10ª RM
652	Cap	Int	FABIO JOSÉ DE ARAUJO	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
653	Cap	Inf	FABIO LUIZ MARTINS MOREIRA	C I Op Esp	Cmdo 11ª RM
654	Cap	Art	FABIO MARTINS DA SILVEIRA	Dst Op Psico/GO	Cmdo 11ª RM
655	Cap	Int	FABIO VILLELA MENDES	C P Ex	Cmdo 11ª RM
656	Cap	Cav	FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA	C I Bld	Cmdo 3ª DE
657	Cap	Inf	FERNANDO BARCELLOS DA ROSA	1º BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
658	Cap	QEM	FERNANDO HUGO MIRANDA TELES	C A Ex	E C E M E

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
659	Cap	Inf	FERNANDO PEREIRA LEAL	19º B C	Cmdo 6ª RM
660	Cap	Cav	FLAVIO BENZI BRAGA	Es A O	E C E M E
661	Cap	Inf	FLAVIO SCHMITZ JUNIOR	1º B F Esp	Cmdo 11ª RM
662	Cap	Art	FLÁVIO FERREIRA PINTO URURAHY	1º GAC SI	Cmdo 8ª RM
663	Cap	Eng	FRANCISCO JOSE DE MOURA	2ª Cia Intlg	Cmdo 9ª RM
664	Cap	Inf	FRANCISCO NIXON LOPES FROTA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Dispensado
665	Cap	Inf	FÁBIO CARBALLO DE SOUZA	5ª Cia Gd	Cmdo 8ª RM
666	Cap	MB	GEORGE JULIANO FLORES	Pq R Mnt/ 5	Cmdo 5ª RM/5ª DE
667	Cap	Inf	GERSON DA SILVA VELASQUES	D G P	Cmdo 2ª RM
668	Cap	rt	GERSON RICARDO PARZIANELLO	3ª Bia A AAe	Cmdo 3ª DE
669	Cap	Inf	GIAN DERMÁRIO DA SILVA	1º B F Esp	CMDO 4ª RM
670	Cap	Inf	GLAUBER CORRÊA NETIS TELES	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz (Es)	E C E M E
671	Cap	Inf	GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA	C I Bld	Cmdo 3ª DE
672	Cap	Inf	GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES	A M A N	A M A N
673	Cap	Int	GUSTAVO DE OLIVEIRA CASARES	B M A	E C E M E
674	Cap	Int	GUSTAVO PEREIRA MASSANEIRO CERCAL	Es S A	CMDO 4ª RM
675	Cap	Com	HARLEY DE PINHO	3ª Cia Com Bld	Cmdo 3ª DE
676	Cap	Int	HELIO DIAS DE ARAUJO	C M R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
677	Cap	Eng	HELTON FERNANDES DE ANDRADE	A M A N	A M A N
678	Cap	MB	HERBSTER MONTE DA SILVA	27º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
679	Cap	Eng	HERMES LEONEO MENNA BARRETO LARANJA GONÇALVES	11ª Cia E Cmb L	Cmdo 2ª RM
680	Cap	Art	HUDDSON MARCO FERREIRA FERNANDES	9ª G A C	CMDO 4ª RM
681	Cap	Cav	HUGO MARCELO FERRAZ CABRAL	3º R C Mec	A M A N
682	Cap	Inf	INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO	27º B I Pqdt	E C E M E
683	Cap	Inf	ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER	8º B P E	Cmdo 2ª RM
684	Cap	Int	IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO	Es A O	E C E M E
685	Cap	Inf	IVAN HANS BESLER	Dst Op Psico/GO	Cmdo 11ª RM
686	Cap	Eng	JAIR ARMINDO GOMES DA SILVA	2º B E Cnst	Cmdo 10ª RM
687	Cap	Cav	JAIRO BADARACO FAGUNDES	C I Bld	Cmdo 3ª DE
688	Cap	Inf	JAMERSON DE LIRA MATTOSO	2ª Cia Gd	Cmdo 7ª RM/7ª DE
689	Cap	Inf	JANILSON CAMPOS TEIXEIRA	A M A N	A M A N
690	Cap	Inf	JAQUES FLORIO SIMPLICIO	Cia Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
691	Cap	MB	JASON FERRARI RISSO	A M A N	A M A N
692	Cap	Art	JEAN LAWAND JUNIOR	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Cmdo Cmdo Av Ex
693	Cap	MB	JEANDRÉ MAGNONE OTTONI	20º B Log Pqdt	E C E M E
694	Cap	Eng	JEFERSON LEITE	12º BE Cmb Bld	Cmdo 3ª DE
695	Cap	Inf	JESIEL SILVA DORNELES	2º BIL	Cmdo 2ª RM
696	Cap	QEM	JOAO AUGUSTO ALEXANDRIA DE BARROS	Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
697	Cap	Inf	JOAO MARCELO REIS DINIZ	Es A O	E C E M E
698	Cap	Inf	JOAO PAULO AZAMBUJA JUNIOR	C I Bld	Cmdo 3ª RM
699	Cap	Eng	JOAO SOUZA DE SA FILHO	C E CMA	Cmdo 12ª RM
700	Cap	Inf	JOCINEI DE BARROS COLLI	C I Pqdt GPB	Cmdo 11ª RM
701	Cap	Inf	JORGE ANTONIO SANTOS COSTA	72º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
702	Cap	Eng	JORGE CLAUDIO GOMES	4º B E Cnst	Cmdo 6ª RM
703	Cap	Inf	JORGE LUIS BERNARDO	27º B I Pqdt	Cmdo 10ª RM
704	Cap	Inf	JORGE LUIS VIANA CORREA	54º B I S	E C E M E

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
705	Cap	Eng	JOSE BRAULIO DE SOUSA TERCEIRO	A M A N	A M A N
706	Cap	Eng	JOSE FREIRE FURTADO JUNIOR	2º B E Cnst	Cmdo 10ª RM
707	Cap	Inf	JOSE GIRON SOBRINHO NETO	2º B Fron	Cmdo 9ª RM
708	Cap	Art	JOSE LEANDRO NEVES BRAGA	31º G A C (Es)	E C E M E
709	Cap	Com	JOSE LUIS OLIVEIRA LIMA	7ª Cia Com	Cmdo 7ª RM/7ª DE
710	Cap	Art	JOSE RIBAMAR CANDIDO DE SOUSA NETO	EASA	Cmdo 3ª DE
711	Cap	Inf	JOSÉ JORGE GONÇALVES JÚNIOR	7º C T A	Cmdo 11ª RM
712	Cap	Art	JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Es A Cos AAe	E C E M E
713	Cap	Art	JULIANO DE OLIVEIRA PINTO	2º G A AAe	Cmdo 2ª RM
714	Cap	Cav	JULIANO MARQUES DE OLIVEIRA	A M A N	Cmdo 9ª RM
715	Cap	Cav	JULIANO NARESSI NEVES	3º Esqd C Mec	Cmdo 11ª RM
716	Cap	Inf	JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS	C I Op Paz	E C E M E
717	Cap	Inf	LEANDRO NERY ALVES VARGAS	C I Op Paz	E C E M E
718	Cap	Cav	LEANDRO NOVELI ESPINDOLA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
719	Cap	Cav	LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN	Es S A	CMDO 4ª RM
720	Cap	Cav	LEONARDO FAULHABER MARTINS	4º R C B	Cmdo 3ª DE
721	Cap	Int	LEONARDO PINHEIRO RUA	C I Op Esp	E C E M E
722	Cap	Inf	LEONARDO SUCAR DOS ANJOS	31º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
723	Cap	Cav	LEONARDO VIEIRA LONDERO	3º R C Gd	Cmdo 3ª RM
724	Cap	Com	LEONARDO WATSON DOS SANTOS	Es S A	CMDO 4ª RM
725	Cap	Int	LUCIANO BADARO BAPTISTA	B Av T	Cmdo Cmdo Av Ex
726	Cap	Inf	LUCIANO FREITAS E SOUSA FILHO	Cia Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
727	Cap	Cav	LUCIANO LARRI CHAMORRA QUEVEDO	D G P	A M A N
728	Cap	Inf	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	Es E F Ex	E C E M E
729	Cap	Cav	LUCIANO LORENZINI ZUCCO	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
730	Cap	Inf	LUCIANO MAIANI DE LIMA	25º B C	Cmdo 10ª RM
731	Cap	Inf	LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA	1º BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
732	Cap	Eng	LUIZ ALEXANDRE VIEIRA DA COSTA	Es A O	E C E M E
733	Cap	Int	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	A M A N	A M A N
734	Cap	Cav	LUIZ CLAUDIO TALAVERA DE AZEREDO	A M A N	A M A N
735	Cap	Art	LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA	7º G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
736	Cap	Inf	LUIZ GUSTAVO DA COSTA	33º B I Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
737	Cap	Inf	MAGNO PAIVA DUARTE	Es A O	CMDO 4ª RM
738	Cap	Inf	MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA	A M A N	A M A N
739	Cap	Inf	MARCELO BASTOS DE SOUZA	23º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
740	Cap	MB	MARCELO CANDIDO FARIAS FERNANDES	23º B Log SI	Cmdo 10ª RM
741	Cap	Com	MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE	18º B Log	Cmdo 9ª RM
742	Cap	Com	MARCELO FERRAZ DOS REIS	11ª Cia Com Mec	Cmdo 3ª DE
743	Cap	Eng	MARCELO FLORENTINO BORLINA	Es A O	E C E M E
744	Cap	Com	MARCELO MERON DE CERQUEIRA	21º C T	CMDO 4ª RM
745	Cap	Inf	MARCELO MONTEIRO MALTEZ	1ª Cia PE	E C E M E
746	Cap	Inf	MARCELO SCHNEIDER	7º BIB	Cmdo 3ª RM
747	Cap	MB	MARCIO DE LIMA RIBEIRO	Es A O	Cmdo 2ª RM
748	Cap	Int	MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	15º B Log	E C E M E
749	Cap	Com	MARCIO GOMES AZEVEDO	C I G E	Cmdo 11ª RM
750	Cap	Cav	MARCIO GUEDES TAVEIRA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
751	Cap	Cav	MARCIO SALDANHA WALKER	C I Op Esp	E C E M E
752	Cap	Cav	MARCO ANTONIO DE LIMA	3º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
753	Cap	Art	MARCOS CÍCERO BARROS DA SILVA	Es A Cos AAe	E C E M E
754	Cap	Com	MARCOS PAULO CARDOSO NONATO	C I G E	Cmdo 11ª RM

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
755	Cap	Inf	MARCOS ROGERIO CARDOSO DA SILVA	28º B C	CMDO 4ª RM
756	Cap	Cav	MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO	2º R C Mec	CMDO 3ª RM
757	Cap	Art	MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS	6ª Bia A AAe	CMDO 3ª DE
758	Cap	Inf	MARCUS GLAUCO DE ARAUJO ALMEIDA	1º B F Esp	CMDO 11ª RM
759	Cap	Inf	MARCUS PAULO MACHADO BRAGA	27º B I Pqdt	E C E M E
760	Cap	Com	MARCUS PORTO DE OLIVEIRA	C I G E	CMDO 11ª RM
761	Cap	Art	MARCUS VINICIUS SANTOS RIBEIRO	9º G A C	CMDO 9ª RM
762	Cap	MB	MARIO ANTONIO PINTO CAVALCANTE	4º B Log	CMDO 3ª DE
763	Cap	Art	MARIO DE CARVALHO NETO	Gab V Pres Rep	CMDO 11ª RM
764	Cap	Cav	MAURICIO DA COSTA VARGAS	A M A N	A M A N
765	Cap	Cav	MAURICIO SOARES OLIVEIRA	3º R C Mec	CMDO 3ª DE
766	Cap	Art	MAURO FERNANDO REGO DE MELLO JUNIOR	GSI / PR	E C E M E
767	Cap	Art	MAURO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	8º G A C Pqdt	E C E M E
768	Cap	QEM	MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES	C A Ex	E C E M E
769	Cap	Inf	MAXWUELL MORAIS DA FROTA	A M A N	A M A N
770	Cap	Inf	MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA	C I Op Paz	E C E M E
771	Cap	MB	MOACIR FABIANO SCHMITT	8º B Log	CMDO 3ª RM
772	Cap	Art	MOACYR AZEVEDO COUTO JUNIOR	2ª Bia A AAe	CMDO 3ª DE
773	Cap	Cav	MÁRCIO EDSON DANIEL	C M B	CMDO 11ª RM
774	Cap	Art	NAIRON ROBSON PIMENTEL	7º G A C	CMDO 7ª RM/7ª DE
775	Cap	MB	NEILSON EUGENIO CUNHA	C I Pqdt GPB	E C E M E
776	Cap	Int	NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA	16º B Log	CMDO 11ª RM
777	Cap	Inf	NILSON VIANA GRAMOSA	7ª Cia Intlg	CMDO 11ª RM
778	Cap	Inf	PAULO DAVI RODRIGUES SOARES	2º B I S	CMDO 8ª RM
779	Cap	Inf	PAULO LAMMARDO DE NOVAIS	2º B P E	CMDO 2ª RM
780	Cap	Com	PAULO ONOFRE SILVA DE SOUSA	C I G E	CMDO 11ª RM
781	Cap	Art	PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO	Museu Histórico Ex e FC	E C E M E
782	Cap	Inf	PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR	C I Pqdt GPB	E C E M E
783	Cap	Inf	PEDRO CASTELO BRANCO NETTO	31ª B I Mtz	CMDO 9ª RM
784	Cap	MB	PEDRO LAZARO FERREIRA REZENDE	23º B Log SI	CMDO 10ª RM
785	Cap	Com	RAFAEL DE MAGALHAES BARROS FERNANDES	Es I M Ex	CMDO 11ª RM
786	Cap	Art	RAFAEL MACHADO BARROS	2º G A AAe	CMDO 2ª RM
787	Cap	Med	REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL	Es A O	E C E M E
788	Cap	Inf	RENATO DA SILVA RODGERS	CMDO Fron Rondônia/6ºBIS	CMDO 12ª RM
789	Cap	Cav	RENATO PEREIRA GOMES	Es A O	E C E M E
790	Cap	Art	RICARDO ALVES PEREIRA	17º G A C	CMDO 7ª RM/7ª DE
791	Cap	Inf	RICARDO DIAS LOMBA	Cia CMDO 1ª RM	E C E M E
792	Cap	Cav	RICARDO GUGLIELMI	A M A N	CMDO 7ª RM/7ª DE
793	Cap	Cav	RICARDO PINHEIRO DANTAS	A M A N	A M A N
794	Cap	Inf	RICARDO SOARES PIRES MELO	15º B I Mtz	CMDO 7ª RM/7ª DE
795	Cap	Cav	RINALDO MARQUES NUNES	1º R C Gd	CMDO 11ª RM
796	Cap	Inf	ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI	1º BIS (Amv)	CMDO 12ª RM
797	Cap	Cav	ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO	A M A N	A M A N
798	Cap	Cav	RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO	A M A N	A M A N
799	Cap	Inf	RODRIGO OTAVIO FAGUNDES	Cia CMDO 16ª Bda Inf SI	CMDO 12ª RM
800	Cap	Cav	RODRIGO PEDROSO DE VARGAS	11º R C Mec	CMDO 9ª RM
801	Cap	Cav	RODRIGO POLICE DOS SANTOS	D G P	E C E M E
802	Cap	Cav	RODRIGO SUAREZ DA SILVA	Es P C Ex	CMDO 12ª RM
803	Cap	Inf	RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES	A M A N	A M A N
804	Cap	Cav	ROGERIO ARRIAGA MUXFELDT	8º Esqd C Mec	CMDO 3ª RM

Nr	Posto	Arma	Nome	OM	Gu de Exame
805	Cap	Eng	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	4º B E Cnst	Cmdo 10ª RM
806	Cap	Cav	ROGÉRIO MARTINS MOURA	17º R C Mec	Cmdo 3ª DE
807	Cap	Inf	ROMAR LIRA GONZALES BASTOS	Dst Op Psico/GO	Cmdo 11ª RM
808	Cap	Inf	RONALDO LEITE FERREIRA	20º B I B	Cmdo 5ª RM/5ª DE
809	Cap	MB	ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA	5º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
810	Cap	Inf	RUI MARTINS DA MOTA	DCT	Cmdo 11ª RM
811	Cap	Inf	SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR	Cia Cmdo CML	E C E M E
812	Cap	Inf	SANDRO JEOVANI MALMACEDO	58º B I Mtz	A M A N
813	Cap	Com	SANDRO SILVA CORDEIRO	2ª Cia Com L	Cmdo 2ª RM
814	Cap	Cav	SERGIO DE SOUZA VILLARES	1º Esqd C L	A M A N
815	Cap	Int	SERGIO LUIS DUTRA DA CRUZ	1ª I C F Ex	E C E M E
816	Cap	MB	SERGIO MURTA DE ANDRADE	23º B Log SI	CMDO 4ª RM
817	Cap	Eng	SILVIO JOSE MELO DE BRITO	C I Op Paz	E C E M E
818	Cap	QEM	STEFAN CAVALCANTE BERNAT JUNIOR	A M A N	A M A N
819	Cap	Inf	SYLVIO TORRES DOKTORCZYK	C A Ad Ex	E C E M E
820	Cap	Art	TAIRONE CARNEIRO DE CASTRO	Bia Cmdo AD/5	Cmdo 5ª RM/5ª DE
821	Cap	MB	THALES MOTA DE ALENCAR	13ª Cia DAM	Cmdo 3ª DE
822	Cap	Art	TIARAJU KANOMATA DE MESQUITA	A M A N	A M A N
823	Cap	Int	TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	Dst Op Psico/GO	Cmdo 11ª RM
824	Cap	Inf	ULISSES TAVARES NEVES	31º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
825	Cap	Int	VAGNER JOHNSON RIBEIRO DE CARVALHO	C P Ex	Cmdo 11ª RM
826	Cap	Int	VALNELI FARIAS GARCIA	H Ge Curitiba	Cmdo 5ª RM/5ª DE
827	Cap	Eng	VANDIR PEREIRA SOARES JUNIOR	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
828	Cap	Cav	VICENTE DE PAULA FILHO	C M B	Cmdo 11ª RM
829	Cap	Inf	VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA	A M A N	A M A N
830	Cap	Com	VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL	1ª Cia GE	Cmdo 11ª RM
831	Cap	Eng	VITOR REGO DE SOUZA	I M E	E C E M E
832	Cap	Inf	WAGNER PINHEIRO DE BARROS	C I G S	Cmdo 12ª RM
833	Cap	Com	WALACE PAYSAN GOMES	17º Pel Com SI	Cmdo 12ª RM
834	Cap	Inf	WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR	A M A N	A M A N
835	Cap	Art	WILLIAMS BELENTANI LEME	22º B Log L	Cmdo 2ª RM
836	Cap	Med	YAMAR EIRAS BAPTISTA	Es S E	E C E M E
837	Cap	Inf	ÉRICK VAZ DE CASTRO	6º B I L	Cmdo Cmdo Av Ex
838	Cap	Art	ÉRICO LUCIANO LISBÔA PEIXOTO	13º G A C	Cmdo 3ª DE

Observações importantes

1. A presente relação contém o nome de todos os oficiais que tiveram o requerimento de inscrição na seleção para a matrícula deferido pelo Cmt da ECEME. Apenas os aprovados na Seleção Institucional, nos termos das IRCAM, respectivamente, constarão da relação final de candidatos, a Relação dos Candidatos Inscritos.
2. Solicita-se aos senhores oficiais-generais, oficiais do QEMA e aos alunos da ECEME que comuniquem à D A Prom qualquer informação que possuam sobre os candidatos que possam subsidiar o trabalho da Comissão Permanente de Sindicância.
3. Solicita-se aos Cmt, Ch ou Dirt OM que verifiquem a correção dos dados referentes aos seus oficiais, comunicando as eventuais correções diretamente ao Curso de Preparação e Seleção da ECEME.
4. O prazo para mudança de guarnição de exame encerra-se a 31 de março de 2010.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 433-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011458824-7	GUILHERME PINTO GUIMARÃES	11 Fev 07	CTEx
Cap Med	013159844-3	MESSIAS PIRES MACIEL NETO	26 Nov 09	H Ge Salvador
Cap Farm	013096034-7	ROSANE GUIMARÃES CABRAL HORA	04 Mar 09	H Ge Salvador
1º Ten Inf	021649224-9	VITOR DE GIUSEPPE RODRIGUES	23 Fev 09	25º BI Pqdt
1º Sgt Mnt Com	019504813-7	PAULO ROBERTO DE SOUZA MONÇÃO	02 Fev 00	CTEx
2º Sgt Inf	102870574-5	ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO JUNIOR	30 Jan 08	BGP
2º Sgt MB	013069694-1	GILDÁZIO TIMBÓ PORTELA	07 Maio 08	2ª Cia Com L
2º Sgt Art	043476424-7	RONEY RAVALIA DE CASTRO	30 Jan 08	3º GAC AP
3º Sgt Int	013194714-5	JORGE LUÍS DE VARGAS RAMOS	29 Jul 09	3º B Sup
Cb	122957994-9	DENIS AVAROMA SOARES	30 Jan 02	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 434-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	055408262-8	LUIS CARLOS BRECAILO	20 Fev 08	H Gu Santiago
1º Sgt Cav	059054623-0	APARECIDO RIBEIRO	31 Jul 09	3º RCG
1º Sgt Com	052070764-7	EVERALDO JOSE BORBA	02 Fev 08	34º BI Mtz
1º Sgt Art	025595403-4	JOÃO CARLOS GONÇALVES	26 Nov 09	9ª ICFEx
1º Sgt Cav	018465263-4	JOSÉ CARLOS ROCHA DE ARAÚJO	03 Jul 08	Cia Cmnd 11ª RM
1º Sgt Com	033643793-4	PAULO FERNANDO MOREIRA DO COUTO	17 Mar 08	11ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	020229214-0	SILVIO ALBERTO SACCHI	27 Jan 07	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Sau	030701924-0	VALDECI LUIZ DE COSTA	27 Jan 07	H Ge Salvador
1º Sgt MB	018788573-6	WILLIAN FLORENTINO DA CONCEIÇÃO	02 Fev 08	38º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	023014613-6	ADILSON PICOLOTTO	27 Jan 02	EsPCEX
3º Sgt QE	020372344-0	ANDERSON CLAUDIO SPAGIARI DE SOUSA	02 Fev 08	28º BIL
3º Sgt Mus	025500253-7	ANTONIO CARLOS PICCOLO	04 Jul 04	EsPCEX
3º Sgt QE	019489433-3	CARLOS ROBERTO MOURA DE MORAES	07 Fev 09	3º RCC
3º Sgt QE	030902044-4	EDILSON DOLIZETE DA SILVA	07 Fev 09	3º GAA Ae
3º Sgt QE	127560183-7	ELIAS DOS SANTOS AGUIAR	07 Fev 09	CECMA
3º Sgt QE	052091974-7	GERSON FERREIRA GUIMARÃES	07 Fev 09	5º RCC
3º Sgt QE	011735443-1	HUDSON DOMINGOS PIMENTEL	02 Fev 02	HCE
3º Sgt QE	062299224-6	LUIS LAZARO SANTANA HONORATO	07 Fev 09	H Ge Salvador
3º Sgt QE	122997584-0	PAULO SÉRGIO GONÇALVES POSSANI	07 Fev 09	1º B Com
3º Sgt QE	030902174-9	ROBERTO COSTA PEREIRA	07 Fev 09	3º GAA Ae

PORTARIA Nº 435-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	049803393-5	NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	105708122-4	FRANCISCO DO VALE ANDRADE FEITOSA	H Gu Tabatinga
1º Ten QAO	023107393-3	PAULO CEZAR MARTINIANO	SGEx
Subten Com	014578663-8	LUIZ ANTONIO GASPAR	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	043853273-1	ALBINO MANOEL PEREIRA SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	019503643-9	FRANCISCO CAVALCANTI GOMES	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	041950104-4	GERSON LOPES MARTINS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	041950124-2	JONATHAS ANDRADE DE LIMA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Art	041961774-1	SERGIO ADEMIR BOHRER	3º GAC AP
2º Sgt Inf	043443904-8	CLEDILSON COELHO DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Corn/Clarim	118281423-4	ELIZEU DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Sau	018768643-1	GIANCARLO LUCIANO GOMES	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Sau	019680963-6	MARCELO DA COSTA OLIVEIRA	H Ge Salvador
2º Sgt Com	092559964-9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ CORRÊA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	043442564-1	RONALDO AZEVEDO DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	102893744-7	AMARILIO SOARES GONÇALVES JÚNIOR	10º B Log
3º Sgt Inf	043534614-3	ANDRÉ LUÍS FERNANDES FRANÇA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Int	013194574-3	ANTÔNIO AUGUSTO ROSA DE ALMEIDA	16ª Ba Log
3º Sgt Mus	094469363-9	CESAR RAMÃO MEIRELES	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Com	043540124-5	CRISTIANO MORAES MELO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Int	013194744-2	JÚLIO CÉSAR REIS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	043535934-4	LUIS ALBERTO DA SILVA SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Com	113946104-8	MARCELO DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Int	013194884-6	MÁRCIO AMAZONAS ARAÚJO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	040042855-3	RODRIGO IGUAPE DE MENEZES	52º BIS

PORTARIA Nº 436-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OCT	120044315-6	MICHAEL SOUSA LEITE	61º BIS
Subten Inf	036668733-3	ANTONIO SEZEFREDO DOS SANTOS MACHADO	4ª DL
Subten Com	049789933-6	HELIO WILSON FEITOZA NUNES	C Fron Solimões/8º BIS
Subten Com	114200283-9	JOSUÉ NONATO DE ALMEIDA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Com	062302024-5	DANIEL DE MELO GONÇALVES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Com	049894333-1	MARCOS ANTONIO CARDOSO OLIOSÉ	31ª CSM
2º Sgt Com	043441784-6	FRANCISCO DE PAULO DINIZ SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	043433014-8	LEONARDO GERALDO DO VALE ALIANE	51º BIS
3º Sgt SCT	082845124-5	DIOGO DE SOUZA RAMOS	53º BIS
3º Sgt SIT	082848514-4	ELIEL DE OLIVEIRA LIMA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt SCT	082841784-0	EVANGELISTA BRITO DA SILVA JUNIOR	53º BIS
3º Sgt MB	010020545-9	WELISON ROBERTO NASCIMENTO LUZ	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 437-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	049892343-2	EDIR JOSE COSTA CRUZ	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	030713214-2	BRAZILICIO DA CRUZ FILHO	12º Esqd C Mec
Cb	127547663-6	CLEBER DE LIMA E SILVA	7º BE Cnst

PORTARIA Nº 438-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	011692043-0	ANTONIO AUGUSTO KOPP JANTSCH	COMPA
Maj Cav	033620463-1	EVERTON VALERIO LEMOS DE CARVALHO	14º R C Mec
Maj Inf	025619463-0	IVAN BARONCELLI NETO	28º BIL
Cap Eng	011155874-8	ROMYLTON ALESSANDRO DA SILVA COSTA	Dst Ap Op Esp
1º Sgt Int	018576713-4	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	102870574-5	ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO JUNIOR	BGP
2º Sgt Int	011285114-2	CARLOS EDUARDO GOMES FIORE	23º B Log Sl
2º Sgt Com	043473554-4	CICERO YATAANDLO ARAÚJO SANTOS	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Eng	030876164-2	FELIPE BELLO BASTOS	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Com	033239884-1	JAIRO ALENCAR SCHULZ	1ª Cia Gd
2º Sgt Com	042043304-7	MARCOS ROGÉRIO FURTUNA	D Mat
2º Sgt MB	013009704-1	REGIS FAGUNDES BOEIRA	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	043463604-9	ROBINSON DE PAULA ALVARENGA	2º BPE
2º Sgt Inf	122990054-1	VIVALDO DOS SANTOS SILVA	25º BI Pqdt

PORTARIA Nº 439-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	093918982-5	CLÁUDIO RICARDO HEHL FORJAZ	5º BEC Bld
1º Sgt MB	019502893-1	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	16º R C Mec
1º Sgt Mnt Com	019679333-5	ANDRÉ VICENTE DA SILVA CERSÓSIMO	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	019317923-1	ELISEU MARTINS VIANA	CI Op Esp
1º Sgt Cav	030911084-9	IVO JUNIOR DE SOUZA RAMOS	1º RCG
1º Sgt Art	041953934-1	JOHNSON KIDY DE FRANÇA PEIXOTO	1ª ICFEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	041961334-4	JOSE ESCOCIO DE CERQUEIRA CAMPOS	23º B Log Sl
1º Sgt Topo	112650984-1	VALDEMAR JOSÉ DOMINGUES JÚNIOR	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Inf	052208524-0	ADAIR ROBERTO SANTOS	34º BI Mtz
2º Sgt Com	031750454-6	CLAUDIOMIRO DE MORAIS DA SILVEIRA	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Com	033190054-8	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	101077114-3	GILVANILDO DA SILVA SOUZA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	011127054-2	JULIO ANTÔNIO DE ALMEIDA	38º BI
2º Sgt Com	042040104-4	LINDECY LUIZ SOARES DA SILVA	1º R C Mec
2º Sgt Inf	042042404-6	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	042038004-0	RAILTON ROBSON RIBEIRO DA SILVA	55º BI
2º Sgt MB	019627893-1	ROBSON PIRES ROMA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Int	073617684-3	RONALDO DOS SANTOS DINIZ	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	031898274-1	WAGNER SANTOS CURTZ	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 440-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	047765993-2	ALDEMIR DA CUNHA MENEZES	59º BI Mtz
Subten Int	076217783-0	ADELSON JOSÉ VALENTIM	31º BI Mtz
Subten Inf	049700993-6	CARLOS EDUARDO RAPOSO	1ª Cia Gd
Subten Int	019425703-6	CARLOS GONÇALVES MOREIRA	25º B Log (Es)
Subten Com	030593784-9	EDUARDO DO AMARAL	AMAN
Subten Inf	036596483-2	NELSON LUIS DE OLIVEIRA FRAGA	Cia Cmdo CMS
Subten Topo	036630713-0	PAULO DANILO VARGAS ALVES	3ª DL
1º Sgt Com	052070764-7	EVERALDO JOSE BORBA	34º BI Mtz
1º Sgt Com	105167403-2	JOSE AMARILDO DE SOUZA CARNAÚBA	3ª DL
1º Sgt Com	033643793-4	PAULO FERNANDO MOREIRA DO COUTO	11ª Cia Com Mec
1º Sgt MB	018788573-6	WILLIAN FLORENTINO DA CONCEIÇÃO	38º BI
2º Sgt Mus	118263413-7	ALUISIO FERREIRA FILHO	59º BI Mtz
3º Sgt QE	047663633-7	ALFREDO TEIXERA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
3º Sgt QE	030902044-4	EDILSON DOLOZETE DA SILVA	3º GAAAc
3º Sgt QE	030916774-0	MARCELO DE SOUZA MACHADO	3º GAC AP
3º Sgt QE	122997584-0	PAULO SÉRGIO GONÇALVES POSSANI	1º B Com
Cb	127547663-6	CLEBER DE LIMA E SILVA	7º BE Cnst
Cb	019496563-8	LUCAS MOREIRA DAS CHAGAS	DCA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército